



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 13 de Dezembro de 2012

Nº 1926

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 816/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: *Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.*

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 8.954,00 metros quadrados, inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 9.224, de propriedade de **MARIA DE LOURDES SEGABINAZZI MOSCHIONI e JOSÉ MOSCHIONI**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto PP assinalado em planta anexa e cravado, no ponto comum com as terras do Sr. Aldo Michelato e Sr. Fábio Segabinazzi; daí segue com rumo de 88 graus 10 minutos N.O, na distância de 18310 metros ate o marco número 1, cravado na margem direita da faixa de domínio da PR 160 (à 12,50 metros do eixo da rodovia), que liga a cidade de Cornélio Procópio à cidade de Leopólis, e confrontando com as terras do Sr. Fábio Mauro Segabinazzi; deflete à esquerda e segue pela faixa de domínio da referida PR 1060 com rumo de 1 grau 33 minutos S.E, na distância de 285,65 metros até o marco número 2, cravado na margem direita da faixa de domínio da PR 160, que liga a cidade de Cornélio Procópio a cidade de Leopólis, daí segue com rumo de 88 graus 30 minutos S.E, na distância de 45,50 metros até o marco número 3; deflete à esquerda e segue com rumo de 07 graus 02 minutos N.O, na distância de 288,24 metros até o ponto de partida 9PP), confrontando com as terras do Sr. Aldo Michelato. Abrange o polígono acima descrito a área de 8.954,00 metros quadrados ou seja 0,8954 hectares ou ainda 0,37 alqueire paulista”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 817/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme segue:

Órgão: 06 SEMIDES

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1004 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2.336 Unidade Especializada em Saúde – Ministério da Saúde

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 345 Cons-
trução Unidade Especializada em Saúde 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos anulação parcial de dotação orçamentária, na fonte 345, conforme segue:

Órgão: 06 SEMIDES

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 1004 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 1.023 Unidade Especializada em Saúde – Ministério da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 Obras e Instalações 345 Construção Uni-
dade Especializada em Saúde 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 818/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 05 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 542 Controle Ambiental

Atividade: 2.095

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	511	Taxas	245.000,00
-----------------------	---	-----	-------	------------

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	511	Taxas	50.000,00
-----------------------	----------------------	-----	-------	-----------

3.1.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	511	Taxas	15.000,00
-----------------------	---------------------	-----	-------	-----------

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 511.

Art. 3º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
 Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 819/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Acrescenta § 3º e seguintes ao art. 1º da Lei Municipal nº. 273/07.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- O art. 1º, da Lei nº. 273/07, fica acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º, nos seguintes termos:

§ 3º- A Comissão de bolsas deverá ser regida por regulamento próprio e ser composta de integrantes do Poder Executivo, Legislativo e da Faculdade DOM BOSCO, de forma igualitária, observando o estatuído na presente Lei, sendo composta por:

I- 2 (dois) membros do Poder Executivo, sendo 1 (um) funcionário efetivo; 2 (dois) membros do Legislativo; e 2 (dois) membros indicados pela instituição de ensino.

§ 4º- O Executivo deverá publicar em jornal de circulação local a quantidade de bolsas disponíveis, bem como, os critérios para inscrição na disputa de tais vagas.

§ 5º- Para a concessão do desconto usar-se-á como critério o cunho social, que comprove a insuficiência de renda familiar, situação empregatícia e o desempenho acadêmico.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
 Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 820/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio - COMDEC.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio - COMDEC, como órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, com os seguintes objetivos:

I - a prevenção de desastres;

II - a preparação para emergência e desastres;

III - a resposta aos desastres;

IV - a reconstrução e a recuperação.

Art. 2º. Compete à COMDEC:

I - Planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no município;

II - Articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil no município;

III - Elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
 Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataíde Cuqui

planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

IV - Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;

V - Vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e de locais vulneráveis;

VI - Analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco, as quais deverão ser resguardadas em todas as ações governamentais e particulares no que se refere ao planejamento de ocupação do espaço e ao uso do solo;

VII - Implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades e mobiliamento do território, nível de riscos e sobre recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;

VIII - Coordenar os órgãos setoriais e de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e recuperação;

IX - Fiscalizar juntamente com órgãos congêneres as atividades capazes de provocar desastres em âmbito municipal;

X - Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades;

XI - Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

XII - Promover a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da Rede Municipal de Ensino, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;

XIII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação;

XIV - Manter informados os demais órgãos de defesa civil nas esferas regional, estadual e federal, sobre atividades locais da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO;

XV - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de "situação de emergência" ou de "estado de calamidade pública";

XVI - Vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;

XVII - Executar a coleta, a armazenagem, a distribuição e o controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de doativos para entrega à população atingida por desastres;

XVIII - Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XIX - Promover a criação e a interligação do centro de administração de eventos adversos severos, incrementando as atividades de monitoração, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o município;

XX - Promover a mobilização comunitária em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários, bem como, incentivar e orientar o desenvolvimento de planos de Alerta e Preparação de Comunidades para Emergências Locais - APPEL;

XXI - Implementar os meios a serem utilizados como ferramentas gerenciais de controle de ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXII - Executar os planos e programas elaborados e aprovados pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

XXIII - Articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - COREDEC e promover ativamente os Planos de Auxílio Mútuo - PAM, visando organizar as empresas estabelecidas no Município para primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva;

XXIV - Integrar ações de defesa civil no âmbito municipal, articulando-se com os municípios circunvizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres;

XXV - Elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com recursos do orçamento municipal ou através do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC;

XXVI - Prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados, quando necessário, como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º- A COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenadoria Geral;

II - Secretaria Executiva;

III - Coordenadoria Técnica;

IV - Conselho de Assessoria

V - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF;

Seção I

Da Coordenadoria Geral e suas competências

Art. 4º- O cargo de Coordenador Geral, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercido por funcionário de confiança e determinado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser de Cargo Comissionado.

Art. 5º- Compete à Coordenadoria Geral:

I - Supervisionar diretamente a Secretaria Executiva e indiretamente os demais órgãos ou departamentos da COMDEC – CORNÉLIO PROCÓPIO;

II - Aprovar junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal o plano diretor de defesa civil da cidade, elaborado pela Coordenadoria Técnica da Defesa Civil, bem como as demais políticas correlatas ao assunto;

III - Implementar o regulamento e os planos de contingências e de operações do sistema municipal de defesa civil;

IV - Presidir as reuniões da COMDEC – CORNÉLIO PROCÓPIO;

V - Promover a integração de atividades de defesa civil com os demais municípios da Região;

VI - Ordenar despesas para atender situação de emergência ou estado de calamidade pública e aquelas necessárias à realização de ações preventivas;

VII- Sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal o reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública, na forma prevista no art. 19 desta lei, conforme levantamentos efetuados pela Coordenadoria Técnica da Defesa Civil;

VIII - Solicitar auxílio aos órgãos e entidades federais e estaduais na elaboração de planos setoriais de defesa civil e na adoção de medidas de prevenção, socorro, assistência e recuperação em âmbito municipal;

IX - Supervisionar todas as atividades de defesa civil no Município.

Seção II

Da Secretaria Executiva e suas competências

Art. 6º- O cargo de Secretário Executivo, subordinado diretamente ao Coordenador Geral, será exercido por um dos membros da Coordenadoria Técnica, indicado pelo Coordenador Geral.

Art. 7º- Compete à Secretaria Executiva:

I - Supervisionar diretamente o Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF e a Coordenadoria Técnica de Defesa Civil;

II - Auxiliar o Coordenador Geral no exercício de suas funções;

III - Convocar os integrantes da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO para reuniões com o Coordenador Geral ou para realização de outras atividades de defesa civil;

IV - Realizar secretariado executivo das ações de defesa civil em situações de normalidade e de anormalidade;

V - Secretariar as políticas de defesa civil e o planejamento da operacionalização da COMDEC- CORNÉLIO PROCÓPIO para sua eficaz atuação técnica;

VI - Coordenar a elaboração dos planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto, visando sua implementação;

VII - Em situações de normalidade, na impossibilidade do Coordenador Geral, convocar e presidir reuniões da COMDEC- CORNÉLIO PROCÓPIO, para tratar de assuntos relativos a medidas preventivas contra fenômenos adversos previsíveis ou imprevisíveis;

VIII - Coordenar um sistema de monitoramento, alerta e alarme visando antecipação de ações frente aos fenômenos adversos de origem natural, humana ou mista, ocorridos ou que possam vir a ocorrer em Cornélio Procópio;

IX - Gerenciar os recursos municipais de socorro e apoio disponíveis para emprego nas fases de defesa civil em âmbito municipal;

X - Articular-se com os órgãos federais e estaduais para realização de palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;

XI - Substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos.

Seção III

Da Coordenadoria Técnica da Defesa Civil e suas competências

Art. 8º- A Coordenação Técnica da Defesa Civil, subordinada à Secretaria Executiva, será exercida por servidores públicos da administração direta e indireta, sem prejuízo de seus vencimentos, e será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - Dois técnicos em segurança do trabalho, com prestação de serviço exclusivo à Defesa Civil do município;

II - Um agente administrativo ou equivalente, com prestação de serviço exclusivo à Defesa Civil do município;

III - Um engenheiro civil, quando necessário;

IV - Um assistente social, quando necessário

Art. 9º- Compete à Coordenadoria Técnica da Defesa Civil:

I - Prestar assessoramento ao Secretário Executivo, no que diz respeito à operacionalização técnica das políticas e atividades da defesa civil;

II - Auxiliar o Coordenador Geral no exercício de suas funções;

III - Participar das reuniões com o Coordenador Geral e demais

componentes da Defesa Civil ou de qualquer outra para realização de atividades de defesa civil;

IV - Planejar e operacionalizar ações da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO para sua eficaz atuação técnica;

V - Elaborar os planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto, visando sua implementação;

VI - Desenvolver e implantar um sistema de monitoramento, alerta e alarme visando antecipação de ações frente aos fenômenos adversos de origem natural, humana ou mista, ocorridos ou que possam vir a ocorrer em Cornélio Procópio;

VII - Gerir os recursos municipais de socorro e apoio disponíveis para emprego nas fases de defesa civil em âmbito municipal;

VIII - Planejar e organizar com os órgãos federais e estaduais a realização de palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;

IX - Desenvolver, implantar e fiscalizar projetos necessários para a proteção da população, áreas de risco, meio ambiente e outros afins, visando à prevenção ou atuação nas situações de emergência e calamidade pública;

X - Desenvolvimento e execução de projetos visando à captação de recursos para o aparelhamento físico e de formação técnica para a Defesa Civil.

Parágrafo Único: A COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO poderá investir no aparelhamento e no atendimento de demais necessidades para operacionalização das atividades da Defesa Civil.

Seção IV

Do Conselho de Assessoria e suas competências

Art. 10- O Conselho de Assessoria será composto por dois membros indicados por cada uma das seguintes entidades:

I - Exército Brasileiro;

II - Polícia Militar - 18º. BPM;

III - Polícia Civil - 11ª. SDP;

IV - Polícia Rodoviária Federal;

V - Conselho Comunitário de Segurança.

VI - Representante da sociedade civil organizada; o Corpo de Bombeiros em Cornélio Procópio, que hoje é de propriedade da Prefeitura Municipal, para o Estado do Paraná.

Art. 11- Compete ao Conselho de Assessoria, auxiliar e orientar a Coordenadoria Técnica da Defesa Civil em todas suas atividades quando solicitado.

Seção V

Do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF e suas competências

Art. 12- O Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF, integrado à Secretaria Executiva, será composto pelos titulares dos cargos de Secretários, Diretores e Presidentes dos órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta, bem como, de economia mista.

Art. 13- Os Grupos de Atividades Fundamentais serão constituídos pelas seguintes comissões:

I - Comissão Especial de Saúde - coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde - SMS e integrada por membros por ele indicados;

II - Comissão Especial de Depósitos e Abrigos - coordenada pelo Diretor Municipal de Esportes - FECOP e integrada por membros por ele indicados;

III - Comissão Especial de Segurança - coordenada pelo Secretário de Administração do Município;

IV - Comissão Especial de Transportes e Equipamentos - coordenada pelo Secretário Municipal Infraestrutura Urbana - SEMURB e integrada por membros por ele indicados;

V - Comissão Especial de Habitação e Moradia - coordenada pelo Secretário Municipal de Promoção Social e integrada por membros por ele indicados;

VI - Comissão Especial de Alimentação e Donativos - coordenada pelo Secretário Municipal de Promoção Social e integrada por membros por ele indicados;

VII - Comissão Especial de Energias - coordenada pelo Secretário de Administração do Município;

§ 1º- As atividades das Comissões Especiais serão regulamentadas em Decreto.

§ 2º- Poderão ser convidados a compor a Comissão Especial de Segurança, militares membros do 18º. Batalhão de Polícia Militar, 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Exército e Polícia Civil.

§ 3º- Poderão ser convidados a participar da COMDEC representantes da sociedade civil organizada, membros de órgãos públicos estaduais e federais e órgãos públicos municipais.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 14- Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio - FUMDEC, do qual será ordenador de despesas o Presidente da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO.

Art. 15- Compete ao FUMDEC:

I - Administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

II - Implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO;

III - Ordenar as despesas urgentes para atendimento das necessidades oriundas de situação de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

IV - ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;

V - prestar informações sobre as movimentações realizadas no FUMDEC, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Presidente da COMDEC.

Art. 16- Constituem receitas do FUMDEC:

I - Transferência do montante de 0,35% oriundo dos recursos livres do município;

II - Os auxílios, doações, subvenções, premiações e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção e resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;

III - Os recursos transferidos da União, Estados e Municípios através de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;

IV - Os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em

defesa civil;

V - As remunerações decorrentes de aplicações dos saldos de recursos auferidos no mercado financeiro;

VI - Os recursos financeiros provenientes de multas aplicadas por diversos setores do Município em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal vigentes;

VII - Outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.

Art. 17 – Os recursos constituídos do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, serão depositados na agência do banco prestador de serviço contratual ao município de Cornélio Procópio, em conta especial, sob denominação de Fundo Municipal de Defesa Civil, que será movimentada pelo Conselho Diretor do mencionado Fundo.

CAPÍTULO IV

GLOSSÁRIO

Art. 18- Para os fins desta lei, baseada na Política Nacional de Defesa Civil, expressa na Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 1994, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, e no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, entenda-se como:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre ou Sinistro: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Risco: a relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos;

IV - Dano: intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre;

V - Vulnerabilidade: a condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade do dano consequente;

VI - Ameaça: a estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

VII - Segurança: o estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras;

VIII - Situação de emergência: o reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres com ocorrência de danos superáveis pela comunidade afetada;

IX - Estado de calamidade pública: o reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres com ocorrência de sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

X - Período de normalidade: aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer;

XI - Período de anormalidade - aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC serão declarados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Governador do Estado na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 20 - A COMDEC CORNÉLIO PROCÓPIO manterá estreito intercâmbio com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, públicos e privados, objetivando receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa civil.

Art. 21 - Os coordenadores e membros das Comissões previstas nesta lei deverão indicar suplentes para responderem por suas atividades em casos de ausência ou impedimentos.

Parágrafo Único. Nos casos de impedimento definitivo, ou desligamento da estrutura, o suplente assumirá a função do respectivo titular até habilitação de novo representante.

Art. 22 - Os servidores que de alguma forma efetivamente colaborem nas ações de defesa civil, exercerão as atividades definidas nesta lei, sem prejuízo das funções que ocupam originalmente em seus locais de trabalho, e não perceberão qualquer remuneração adicional para tanto.

Parágrafo Único- A colaboração será considerada como prestação de serviço relevante e registrada na ficha funcional do servidor.

Art. 23 - As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMDEC-CORNÉLIO PROCÓPIO, deverão firmar o respectivo termo de adesão específico.

Art. 24 - O símbolo da COMDEC - CORNÉLIO PROCÓPIO, a ser empregado em seus documentos e em todas as suas ações, será o modelo padrão previsto pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC, conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo Único. O símbolo da COMDEC- CORNÉLIO PROCÓPIO somente poderá ser utilizado por terceiros mediante autorização expressa da Secretaria Executiva.

Art. 25 - Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 26 - Fica revogada a Lei Municipal nº 149/87, de 03 de dezembro de 1987, Lei de criação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 27 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 786/12.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 821/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área de terras com 24,7017 hectares, inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 15.383, de propriedade de **ROYAL GARDEN RESIDENCE CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA**, com as seguintes divisas e confrontações:

"Partindo do ponto 1, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Rei, segue-se até o vértice 02, com distância de 95,90 m e rumo de 35º 39' 44" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 17,70 m e rumo de 51º 41' 47" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 138,48 m e rumo de 01º 54' 53" S.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 20,58 m e rumo de 44º 31' 21" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 7,86 m e rumo de 13º 28' 27" S.E., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com distância de 93,36 m e rumo de 01º 57' 58" S.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 54,25 m e rumo de 89º 59' 00"N.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 110,57 m e rumo de 01º 47' 18" S.O., confrontando nesse trecho com Ivo Medeiros da Nobrega. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, com distância de 77,53 m e rumo de 85º 14' 54" S.O, confrontando nesse trecho com Benedito Souza Cruz. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11, com distância de 227,34 m e rumo de 25º 30' 47" S.O, confrontando nesse trecho com Benedito Souza Cruz. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, cravado no alinhamento Predial da Rua Luiz Adolfo Valim, com distância de 35,91 m e rumo de 21º 04' 15" S.E, confrontando nesse trecho com Benedito Souza Cruz. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, cravado no encontro do Alinhamento Predial da Rua Rio de Janeiro com a Estrada Municipal, com vários rumos e distânciasacompanhando sempre o alinhamento Predial das Ruas Luiz Adolfo Valim, Paula Gomes e Rio de Janeiro. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, cravado na margem da Estrada Municipal, com vários rumos e distancias pela Estrada Municipal. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com distância de 154,77 m e rumo de 77º 39' 27"N.E, confrontando nesse trecho com Armando Busquim. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com distância de 162,25 m e rumo de 10º 09' 15" N.O, confrontando nesse trecho com Sitio S.D.E.. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17, com distância de 197,01 m e rumo de 81º 34' 28" N.E, confrontando nesse trecho com Sitio S.D.E.. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18, cravado na margem direita do Ribeirão Cristo Reicom distância de 20,39 m e rumo de 1º 39' 30"S.O, confrontando nesse trecho com Sitio S.D.E.. Do vértice 18 segue-se até o vértice 01, pelo Ribeirão Cristo Rei abaixo, com vários rumos de distâncias, fechando assim o polígono descrito".

Art. 2º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel acima descrito.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 822/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Revoga, em todos seus termos, a Lei Municipal nº. 085/08.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:LEI Nº 824/12

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 085/08.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 823/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 12.8505, 12.579,70 metros quadrados, de propriedade de RAIMUNDO CASSIMIRO, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Ficam incluídas no perímetro urbano as seguintes áreas de terras:

“Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 271,99 m e rumo de 238º 37' 52" confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 28,62 m e rumo de 316º 39' 13" confrontando com RC Empreendimentos Imobiliários. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 13,17 m e rumo de 70º 00' 14" confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 7,21 m e rumo de 61º 49' 19" confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 257,25 m e rumo de 58º 37' 52" confrontando com Raimundo Cassimiro, fechando assim o polígono descrito com 6.782,44 metros quadrados”.

“Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 257,03 m e rumo de 238º 37' 52" confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 4,50 m e rumo de 240º 10' 43" confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 9,93 m e rumo de 251º 19' 14" confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 9,05 m e rumo de 240º 38' 01" confrontando com Raimundo Cassimiro. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 17,69 m e rumo de 313º 19' 00" confrontando com RC Empreendimento Imobiliários. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com distância de 284,49 m e rumo de 58º 22' 02" confrontando com Motel Fênix. Do vértice 07 segue-se até o vértice 01, com distância de 21,00 m e rumo de 147º 20' 35" confrontando com Raimundo Cassimiro, fechando assim o polígono descrito com 5.687,38 metros quadrados”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca decorrente das Matrículas nºs.15.413, 15.415 e parte da Matrícula 12.850, de propriedade de RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Ficam incluídas no perímetro urbano as seguintes áreas de terras:

“Inicia-se no vértice 01, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, a 12,50 m do eixo e no ponto comum com terras do Motel Fênix. Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 33,39 m e azimute de 208º 36' 30", confrontando neste trecho com Motel Fênix. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 29,53 m e azimute de 285º 11' 05", confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 35,62 m e azimute de 15º 19' 18", confrontando nesse trecho com Lote 30 da Quadra 01. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 12,00 m e azimute de 285º 48' 46", confrontando nesse trecho com Lote 30 da Quadra 01. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com distância de 35,75 m e azimute de 195º 19' 18" Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com distância de 96,00 m e azimute de 285º 11' 05", confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 12,43 m e azimute de 261º 52' 51", confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 234,00 m e azimute de 246º 59' 06" confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 09 segue-se até o vértice 10, cravado no meio fio da Avenida da Integração, com distância de 32,50 m e azimute de 336º 59' 06" confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 10 segue-se pelo meio fio da Avenida da Integração até o vértice 11, cravado na Faixa de Domínio da PR 160, a 12,50 m do eixo, com distância de 253,39 m e azimute de 66º 59' 06". Do vértice 11 segue-se até o vértice 12, com distância de 51,91 m e azimute de 101º 55' 23", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 12 segue-se até o vértice 13, com distância de 30,97 m e azimute de 102º 18' 33", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 13 segue-se até o vértice 14, com distância de 26,04 m e azimute de 102º 36' 55", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 14 segue-se até o vértice 15, com distância de 19,42 m e azimute de 105º 48' 46", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 15 segue-se até o vértice 16, com distância de 18,96 m e azimute de 111º 32' 33", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo). Do vértice 16 segue-se até o vértice 01, com distância de 14,91 m e azimute de 118º 44' 16", confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da PR 160 (12,50 m do eixo) e fechando assim o polígono descrito, com 13.135,38 metros quadrados”.

“Inicia-se no vértice 01. Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 15,6144 m e rumo de 87º 08' 19" N.E., confrontando neste trecho com Motel Fênix. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 171,9714 m e rumo de 18º 59' 18" S.E., confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 03 segue-se até o vértice

04, com distância de 16,2985 m e rumo de 57° 11' 17" N.W., confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 12,4387 m e rumo de 42° 17' 32" N.W., confrontando nesse trecho com Raimundo Cassimiro. Do vértice 05 segue-se até o vértice 01, com distância de 152,0762 m e rumo de 18° 59' 18" N.W., confrontando nesse trecho com RC Empreendimentos Imobiliários e fechando assim o polígono descrito, com 2.456,41 metros quadrados".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 825/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca decorrente das Matrículas sob nº 15.413, 15.415 e parte da Matrícula 12.850, com 46.163 metros quadrados, de propriedade de TERRA SANTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI Nº 826/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob as Matrículas nº 7.233 e 7.234, com 12.000,00 metros quadrados, de propriedade de TORRE FORTE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, em fase de loteamento.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir

da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a seguinte área de terra:

"Partindo do ponto 1, situado no limite com ESTRADA DE FERRO, seguindo com distância de 15,0000 m e azimute plano de 162°13'18" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com TORRE FORTE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, seguindo com distância de 202,6815 m e azimute plano de 243°14'10" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com SANTA ALICE URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, seguindo com distância de 16,0000 m e azimute plano de 358°52'25" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com GOMES SALES INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA, seguindo com distância de 198,1019 m e azimute plano de 63°07'23" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

"Partindo do ponto 1, situado no limite com ESTRADA DE FERRO, seguindo com distância de 49,7051 m e azimute plano de 162°13'18" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com HÉLIO REGISTRO, seguindo com distância de 224,9200 m e azimute plano de 240°00'22" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com SANTA ALICE URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, seguindo com distância de 68,5137 m e azimute plano de 358°52'25" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com TORRE FORTE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, seguindo com distância de 202,6815 m e azimute plano de 63°14'10" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

"Partindo do ponto 1, situado no limite com ESTRADA DE FERRO, seguindo com distância de 64,7051 m e azimute plano de 162°13'18" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com HÉLIO REGISTRO, seguindo com distância de 224,9200 m e azimute plano de 240°00'22" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com SANTA ALICE URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, seguindo com distância de 84,5137 m e azimute plano de 358°52'25" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com GOMES SALES INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA, seguindo com distância de 198,1019 m e azimute plano de 63°07'23" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/12

DATA: 12/12/12

SÚMULA: Autoriza o Executivo a permutar com **SEBASTIÃO LUCHINI** os imóveis que especifica, e dá outras providências.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir e alienar, mediante permuta, com **SEBASTIÃO LUCHINI, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.535.119-5, portador do RG nº 488.292-SSP/PR, imóvel do Município, da seguinte forma:**

I- Imóveis do Município a serem permutados:

a) Uma área de terras com 2.875 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, a ser destacada da Matrícula nº 8.871, do CRI 2º Ofício, com as seguintes

divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 06 cravado no alinhamento predial do da Rua "H". Do vértice 06, segue-se até o vértice 07, com distância de 25,00 m e rumo de 37° 51' N.E. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com distância de 55,00 m e rumo de 52° 13' N.O. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 08 segue-se até o vértice 09, com distância de 35,00 m e rumo de 37° 51' N.E. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 09 segue-se até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua "O" com distância de 25,00 m e rumo de 52° 13' N.O. Confrontando nesse trecho com Área Verde IV (Remanescente). Do vértice 02 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua "O" e Rua "H" com distância de 60,00 m e rumo de 37° 51' S.O. Confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 01 segue-se até o vértice 06, cravado no alinhamento predial da Rua "H" com distância de 80,00 m e rumo de 52° 13' S.E confrontando com seu próprio alinhamento predial, fechando assim o polígono descrito".

b) Uma área de terras com 5.336,15 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, a ser destacada da Matrícula nº 8.872, do CRI 2º Ofício, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 02 cravado no alinhamento predial da Avenida "N" deste segue até o vértice 03, cravado no alinhamento predial da Rua "M" com distância de 35,19 m e rumo de 83°07' S.O. confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, cravado no alinhamento predial da Rua "M" com distância de 225,81 m e rumo de 37°51' N.E. confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, cravado no alinhamento predial da Rua "H" com distância de 25,00 m e rumo de 52°13' S.E. Confrontando nesse trecho com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 05 segue-se até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua "N" com distância de 201,07 m e rumo de 37°51' S.O. confrontando nesse trecho com Área Institucional (Remanescente), fechando assim o polígono descrito"

c) Uma área de terras com 329,83 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.114, do CRI 2º Ofício;

d) Uma área de terras com 315,36 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.115, do CRI 2º Ofício;

e) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.116, do CRI 2º Ofício;

f) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.117, do CRI 2º Ofício;

g) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.118, do CRI 2º Ofício;

h) Uma área de terras com 250,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.119, do CRI 2º Ofício;

i) Uma área de terras com 300,00 metros quadrados, localizada no Parque Residencial José Tibúrcio, Município de Cornélio Procópio, descrito na Matrícula nº 9.120, do CRI 2º Ofício.

II- Imóvel SEBASTIÃO LUCHINI a ser permutado com o Município:

a) Uma área de terras com 18.000,00 metros quadrados (dezoito mil metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 8.872 devidamente registrada no CRI do 2º Ofício desta Comarca, situada no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no vértice 02, segue até o vértice 03, com distância de

55,33 m e rumo de 84°06' S.O. Confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini. Do vértice 03 segue até o vértice 04, com distância de 453,82 m e rumo de 37°48' N.E. confrontando nesse trecho com Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (Área Institucional) e Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio (Área Verde). Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com distância de 22,00 m e rumo de 83°09' N.E. confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini. Do vértice 05 segue-se até o vértice 02, com distância de 455,09 m e rumo de 37°48' S.O. confrontando nesse trecho com Sebastião Luchini à área Remanescente, fechando assim o polígono descrito".

Art. 2º - Ficam desafetadas, da destinação original como institucional e/ou área verde, as áreas assim identificadas, descritas nesta lei.

Art. 3º - As despesas com escritura pública e respectivos impostos correrão por conta de cada proprietário adquirente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4760/12

SÚMULA: Nomeia **Eder Sabadine Ferreira** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **EDER SABADINE FERREIRA**, inscrito no CPF sob 782.694.589-53 e portador do RG nº 5.414.721-0-SSP-PR, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário da Administração

DECRETO Nº 4762/12

SÚMULA: Nomeia **Beatriz Batista Nascimento** no cargo de *Técnico em Enfermagem*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **BEATRIZ BATISTA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. 039.902.519-70 e portadora do RG nº 7.633.179-0 SSP-PR, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4763/12

SÚMULA: Nomeia **Dirce Aparecida da Silva Faria** no cargo de *Técnico em Enfermagem*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **DIRCE APARECIDA DA SILVA FARIA**, inscrita no CPF nº. 520.512.269-20 e portadora do RG nº 3.670.063-6 SSP-PR, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Ap^a. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4764/12

SÚMULA: Nomeia **Ana Beatriz Albino** no cargo de *Professor*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **ANA BEATRIZ ALBINO**, inscrita no CPF nº. 850.776.239-53 e portadora do RG nº 5.419.870-1 SSP-PR, no cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lidia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4765/12

SÚMULA: Nomeia **Renata Aparecida Rossieri Santana** no cargo de *Professor*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **RENATA APARECIDA ROSSIERI SANTANA**, inscrita no CPF nº. 040.722.839-08 e portadora do RG nº 8.172.414-8 SSP-PR, no cargo de **Professor**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lidia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4766/12

SÚMULA: Nomeia **Ana Paula Graciano Tonon** no cargo de *Agente Administrativo*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **ANA PAULA GRACIANO TONON**, inscrita no CPF nº. 661.338.829-72 e portadora do RG nº 4.055.378-9 SSP-PR, no cargo de **Agente Administrativo**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4767/12

SÚMULA: Nomeia **Nagib Abu Manssur Junior** no cargo de *Agente Administrativo*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **NAGIB ABU MANSSUR JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 4.298.306-3 e portador do RG nº 563.612.09-72SSP-PR, no cargo de **Agente Administrativo**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4768/12

SÚMULA: Nomeia **Ivone Sana Donan** no cargo de *Zelador*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **IVONE SANA DONAN**, inscrita no CPF nº. 480.801.959-00 e portadora do RG nº 3.376.972-5-SSP-PR, no cargo de **Zelador**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4769/12

SÚMULA: Nomeia **Vânia dos Santos** no cargo de *Vigia*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **VANIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº. 083.360.399-02 e portadora do RG nº 7.643.161-2-SSP-PR, no cargo de **Vigia**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4770/12

SÚMULA: Nomeia **Glauca Eliana Nardoni Celestino** no cargo de *Escriturário*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **GLAUCIA ELIANA NARDONI CELESTINO**, inscrita no CPF nº. 041.627.749-78 e portadora do RG nº 7.582.568-4-SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4771/12

SÚMULA: Nomeia **Claudinei Soares de Oliveira** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 699.704.919-20 e portador do RG nº 4.482.440-0-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4772/12

SÚMULA: Nomeia **João Carlos dos Santos** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 036.210.199-01 e portador do RG nº 7.099.590-5-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4773/12

SÚMULA: Nomeia **Junior de Souza Lalau** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **JUNIOR DE SOUZA LALAU**, inscrito no CPF nº. 039.542.459-30 e portador do RG nº 7.099.590-5-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4774/12

SÚMULA: Nomeia **Paulo Cezar Vitorio** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **PAULO CEZAR VITORIO**, inscrito no CPF nº. 599.225.839-68 e portador do RG nº 4.239.910-8-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4775/12

SÚMULA: Nomeia **Thiago Zonato** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **THIAGO ZONATO**, inscrito no CPF nº. 052.890.069-23 e portador do RG nº 8.932.119-0-SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4776/12

SÚMULA: Nomeia **Ivete Aparecida Nunes** no cargo de *Merendeira*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **IVETE APARECIDA NUNES**, inscrita no CPF nº. 367.553.119-87 e portadora do RG nº 3.391.479-2-SSP-PR, no cargo de **Merendeira**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4777/12

SÚMULA: Nomeia **Vitor Alberto Gedminas** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **VITOR ALBERTO GEDMINAS**, inscrito no CPF nº. 752.690.159-00 e portador do RG nº 4.626.262-0 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4778/12

SÚMULA: Nomeia **Alessandro Nunes Pereira** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **ALESSANDRO NUNES PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 088.843.169-44 e portador do RG nº 10.227.161-0SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4779/12

SÚMULA: Nomeia **Jean Carlos Raimundo de Souza** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **JEAN CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 953.890.599-72 e portador do RG nº 5.654.129-2 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4780/12

SÚMULA: Nomeia **Josiane Aparecida Alves** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **JOSIANE APARECIDA ALVES**, inscrita no CPF nº. 077.913.669-16 e portadora do RG nº 10.241.062-9 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4781/12

SÚMULA: Nomeia **Rafaelle Basso da Silva** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **RAFAELLE BASSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 049.246.549-57 e portadora do RG nº 8.738.938-3 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4782/12

SÚMULA: Nomeia **Wilson José Marmoutello** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **WILSON JOSÉ MARMOUTELLO**, inscrito no CPF nº. 083.345.539-78 e portador do RG nº 10.347.11-1 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4783/12

SÚMULA: Nomeia **Yago Henrique de Assis Pereira** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 059.744.849-32 e portador do RG nº 10.332.864-0 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4784/12

SÚMULA: Nomeia **Andréia Gonçalves Carvalho** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **ANDREIA GONÇALVES CERVALHO**, inscrita no CPF nº. 869.905.609-5932 e portadora do RG nº 7.103.542-5 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4785/12

SÚMULA: Nomeia **Dameres Reis Teixeira** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **DAMARES REIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº. 388.984.568-16 e portadora do RG nº 47.343.124-5 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4786/12

SÚMULA: Nomeia **Fabrizia Maria Ortega de Godoy Vianna** no cargo de *Dentista Especialista em Endodontia*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **FABRIZIA MARIA ORTEGA DE GODOY VIANNA**, inscrita no CPF nº. 014.982.129-80 e portadora do RG nº 5.289.947-8 SSP-PR, no cargo de **Dentista Especialista em Endodontia**, Grupo GSU, Nível D, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4787/12

SÚMULA: Nomeia **Thais de Oliveira Vilas Boas** no cargo de *Dentista-PSB*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **THAIS DE OLIVEIRA VILAS BOAS**, inscrita no CPF nº. 037.920.779-65 e portadora do RG nº 7.775.943-3 SSP-PR, no cargo de **Dentista - PSB**, Grupo GSU, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 4788/12

SÚMULA: Nomeia **Sandro Ferreira de Siqueira** no cargo de *Médico*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **SANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº. 862.568.406-82 e portador do RG nº 5.442.358 SSP-MG, no cargo de **Médico**, Grupo GSU, Nível B, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexandra AP. M. Mariucci
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO 4815/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 806/12, de 12/11/12,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Função: 04 Administração

Programa : 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 2.098 Manutenção da Dívida

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

4.6.90.71.00.00.00.00	1000	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	85.000,00
-----------------------	------	------	--	-----------

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Função: 04 Administração

Programa : 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 2.098 Manutenção da Dívida

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00	1000	1000	Indenizações e Restituições	85.000,00
-----------------------	------	------	-----------------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4816/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.543.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 807/12, de 12/11/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 2.543.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil reais), conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Função: 04 Administração

Programa : 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 2.097 Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	1000	1000	Material de Consumo	150.000,00
-----------------------	------	------	---------------------	------------

3.3.90.39.00.00.00.00	1000	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	162.000,00
-----------------------	------	------	--	------------

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1004 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.053 Fundo Municipal de Saúde

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00			Vencimentos e Vantagens Fixas	303
FMS	600.000,00			

3.1.90.13.00.00.00.00			Obrigações Patronais	303
FMS	120.000,00			

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 05 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Programa : 1005 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.047 Fundeb

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00			Vencimentos e Vantagens Fixas	101
Fundeb 60%	1.000.000,00			

3.1.90.13.00.00.00.00			Obrigações Patronais	101
Fundeb 60%	500.000,00			

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.014 Implantação do Calçamento

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00			Indenizações e Restituições	864
MT-Calçamento	11.000,00			

3.3.90.93.00.00.00.00			Indenizações e Restituições	864
MT-Calçamento	11.000,00			

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 05 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Programa : 1005 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.047 Fundeb

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

lor

3.1.90.11.00.00.00.00			Vencimentos e Vantagens Fixas	102
Fundeb 40%	1.000.000,00			

3.1.90.13.00.00.00.00			Obrigações Patronais	102
Fundeb 40%	500.000,00			

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/12, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4817/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme a Lei Municipal nº 808/12, de 12/11/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.018 Portal de Entrada da Cidade

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00			Indenizações e Restituições	861
Portal de Entrada	3.000,00			

3.3.90.93.00.00.00.00			Indenizações e Restituições	861
Portal de Entrada	3.000,00			

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa : 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.018 Portal de Entrada da Cidade

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00			Obras e Instalações	861
Portal de Entrada	3.000,00			

4.4.90.51.00.00.00.00			Obras e Instalações	861
Portal de Entrada	3.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal de Administração

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, inscrito na O.A.B. /PR sob nº 28.526 e portador do CPF/MF nº 978.946.139-91 do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – CD**, vinculado à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4826/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **APARECIDO CARLOS FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 60709378 SSP-PR e CPF 746963939-53, do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento (SS)**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4829/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **CLAUDIO TROMBINI BERNARDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.173.669-34, portador do RG nº 763.290-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SS**, vinculado à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4830/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 11085075818, e portador do RG nº 21914988-SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – CD**, vinculado à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4831/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO Nº 4833/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.199.949-12 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.813.963-3/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Geral – CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4834 /12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **CLAUDIA LEACHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.645.913-0 SSP-PR e CPF 054.582.989-50, do cargo de **Chefe de Divisão de Controle Geral - CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município – CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4835 /12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ELIZANGELA PITOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.389.129-84 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.205.697-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão **Ouvidor Geral do Município– CD**, vinculado à **Secretaria Controladoria Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
 Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4836/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **CALIL HANNOUCHE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.171.799-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.270.157-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico - SS**, vinculado a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4837/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **JOÃO VELOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.463.529-68, e portador da Carteira de Identidade nº 20.20.932-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Estradas – CC1**, vinculado à **Subprefeitura de Congonhas**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4838/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.395.009-03, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.894.223-3-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Estrada – CC-1**, vinculado à **Subprefeitura de Congonhas**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4839/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARIA LIDIA FUNARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.053.920-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 220.036.303-68, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação – SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4840/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARCOS ANDRÉ DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.622.889-87, e portador do RG nº 2.128.252-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Educação - CD**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4841/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.947.629-20, e portadora do RG nº 3.884.216-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento Pedagógico - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4842/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ALBA JUREMA BORGES CAZOK**, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.437.909-25, e portadora do RG nº 852.780-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal da Cultura – SS**, vinculado à **Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4843/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012,

ROSANGELA RIGAO LIRANÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.701.239-07, e portadora do RG nº 1.247.965-SSP-PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Cultura - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Cultura – SEMUC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4844/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **EUGÊNIO ATTISANO**, portador da cédula de identidade RG 700083 SSP-PR e CPF 150.993.269-00, do cargo de **Chefe de Divisão de Assistência e Integração Comunitária - CC**, vinculado a **Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4845/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ALEXSANDRA APARECIDA MARCOVANTI MARIUCCI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 796.548.949-04 e portadora da cédula de identidade RG – 4.326.978-0 – SSP/PR, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4846/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **LUIZ SÉRGIO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.847.179-20, e portador do RG nº 838.765-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Saúde - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4847/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARIA HELENA ZANFORLIN DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.113.718-47, e portadora da cédula de identidade RG – 12.386.000 – SSP/SP, do cargo de **Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4848/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **VANILDA APARECIDA DA SILVA MASHNI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.107.329-87, e portadora do RG nº 3.323.201-2/SSP-PR, do cargo de **Chefe de Divisão de Controle e Estatística - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4849/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **CRISTIANE SOCORRO MOREIRA COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.422.319-49 e portadora do RG nº 5.278.327-5-SSP-PR, do cargo de **Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família– CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4850/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 812.800.689-49, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.716.224-2-SSP-PR do cargo de **Chefe de Divisão de Divisão de Serviço de Higiene e Controle de Material de Saúde– CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4851/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARIA JOSÉ CUQUI**, portadora da cédula de identidade RG-3.561.540/SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 039.007.869-76, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão da Casa da Gestante- CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4852/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **KARLA REGINA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.581.919-65, e portadora do RG nº 7.727.654-8-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão da Casa da Gestante - CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4853/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **RUBENS DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.137.459-68, e portador do RG nº 1.151.642-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Promoção Social - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4854/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012,

MARCELLA ALVES SINHORINI, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.354.959-64, e portadora do RG nº 9.879.303-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Ação Social - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4855/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **WALDOMIRO FELIPE**, portador da cédula de identidade RG nº 1.071.300 SSP-PR e CPF 205.823.079-53, do cargo de **Chefe de Convênios Assistenciais - CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4856/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **APARECIDO EGIDIO DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.564.909-53, e portador da RG nº 3.347.062-2-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Convênios Assistenciais- CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4857/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ANA CARLA CASSIMIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.394.389-34, e portadora do RG nº 5.863.850-1-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Atendimento Social Especial - CC** vinculado à **Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4858/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **DIRCEU FUNARI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.529.139-87, e no CREA-PR sob nº 20.054-D, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal De Infra-Estrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4859/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **JOÃO ANTONIO MORATO TORRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.200.809-56, e portador do RG nº 958998-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Serviços Urbanos - CD** vinculado à **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4860/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARCOS SÉRGIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.809.688-54, e portador do RG nº 24.205.787-1-SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de guarda e Vigias - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4861/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **LUIZ ANTONIO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.099.909-49,

e portador do RG nº 1.247.917-4 SSP-PR, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Capina e Roçada - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4862/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **RUBENS LANDGRAF MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.432.189-20 e portador da cédula de identidade RG - 1.931.290/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão **Chefe de Divisão de Varrição Urbana-CC**, vinculado à **Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4863/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **LUIZ HORTÊNCIO DRUZINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.440.909-97, portador da cédula de identidade RG nº 3.104.217-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4864/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **RODRIGO MARCONCIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.452.419-01, e portador do RG nº 6.470.506-7-SSP-PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio- CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 4865/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **JOÃO ALBERTO CASSIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.949.409-68 e portador da cédula de identidade RG 3.902.122-6/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão **Chefe de Divisão de Fomento à Indústria e Comércio – CC** vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4866/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **EDSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.878.819-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.423.301-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4867/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **HAIRTON GORDIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.975.609-06, e portador do RG nº 3.477.388-2-SSP-PR, do cargo de **Chefe de Divisão de Divisão de Estradas Rurais – CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4868/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **BRUNO LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob

o nº 045.032.989-50, e portador do RG nº 7.379.048-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento do Trabalho e Emprego –CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico – SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4869/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 11 de dezembro de 2012, **MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.788.519-68, e portadora do RG nº 5.863.850-1-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Programas e Projetos - CC** vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4871/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **SANDRA LUCIA REZENDE BONIFÁCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.942.149-49, e portadora do RG nº 4.538.553-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Concessões e Permissões - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4872/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ALBERTO DONIZETE COLMIRAN DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.335.929-20, e portador do RG nº 4.273.389-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Obras – CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana – SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4873/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **THIAGO CHAOWICHE**, portador da cédula de identidade RG-9.804.902-9/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 093.651.579-19, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais- CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4874/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **JOSÉ IRINEU FULGIERI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.986.529-20, e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.148.119-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Asfalto, Meio-Fio e Conservação- CC-1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SEMURB**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4875/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **SEBASTIÃO PIMENTA DE PADUA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.122.669-04, e portador do RG nº 3.140.901-2-SSP-PR, do cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4876/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ADALTON ANDRADE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.184.909-00, e portador do RG nº 4.521.179-7-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4877/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **KELLY CRISTINE MURARO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.109.379-53, e portadora do RG nº 4.320.905-1-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Trânsito e Sistema Viário - CD** vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 4878/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ANA LUCIA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.992.709-42, e portadora do RG nº 8.919.388-5-SSP-PR, do cargo de **Chefe de Divisão de Educação de Trânsito - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4879/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **RENAN DE OLIVEIRA ALBERINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.371.459-34, e portador do RG nº 5.179.762-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4880/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **GERALDO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.528.449-87, e portador do RG nº 3.410.160-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4881/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARISA TRIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.005.989-49, e portadora do RG nº 4.002.335-6-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4882/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **HELENA POLARINI DE ANDRADE RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.548.949-07, e portadora do RG nº 904.834-SSP-PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Contabilidade - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4883/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **SILVANA DOS SANTOS MARTINS TORRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.432.009-82, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.803.581-2-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Finanças Públicas - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração Pública**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4884/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.758.269-87, e portadora do RG nº 357.814-0 - SSP/PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Licitação - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4885/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARCELA GONÇALVES PAGOTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.862.219-88, e portadora do RG nº 8.570.733-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Compras - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4886/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MARIANNA DE CARLOS AMÂNCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.636.689-79, e

portadora do RG nº 9.604.109-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Patrimônio - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4887/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **VERA LUCIA BARLATE BERNARDINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.372.889-87, e portadora do RG nº 904.676-SSP-PR, do cargo de **Chefe de Divisão de Controle de Bens Móveis e Imóveis - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4888/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **CLAUDEMIR MASSUCATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.449.799-20, e portador do RG nº 1.430.071-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Receita e Rendas- CD**, vinculado a **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4889/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **FABIO AUGUSTO LANEIRO**, portador da cédula de identidade RG-6.036.172-0/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 979.007.709-25, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização - CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4890/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO**, portadora da cédula de identidade RG-5.333.980-8 e CPF-852.785.569-00, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4891/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **ATAÍDE CUQUI**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Comunicação - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4892/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **VANDERLEI RODRIGUES**, portador do RG nº 1.071.823-SSP-PR e CPF nº 205.850.809-25, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Planejamento - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4893/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **VAGNER VAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.190.629-20, e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.332.415-4-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4894/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **MAIRA ZAMARIAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.526.249-06, e portadora do RG nº 6.030.452-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal - SS**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4895/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **VALERIA NUNES SIMÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.891.289-40, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.306.934-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento da Mulher - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4896/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **PAULO CORNÉLIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.783.173-34, e portador do RG nº 4.221.782-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente – CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4897/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **TEREZINHA DE CARVALHO OLCHANESKI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.868.319-34, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 880508 - SSP-PR, do cargo de **Diretor de Departamento da Juventude - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente e do Idoso – SEMUCRI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4898/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **FLORINDO PICOLOTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.598.249-00, e portador da RG nº 656.599-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento do Idoso - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4899/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **FLÁVIO PELHE GIMENEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.409.388-89, e portador da Carteira de Identidade RG nº 000757100-SSP-MS, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento Antidrogas - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4900/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **SANDRA REGINA DE MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.218.376-0-SSP-PR e CPF 445.149.219-04, do cargo de **Chefe de Divisão de Convênios e Relação de Trabalho – CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4901/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **UBIRAJARA NICOLAU FRAIZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.790.169-20, e portador do RG nº 864.022-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal – SS**, vinculado ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4903/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 728/11 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
230	6	6	10	301	1004	2.053	3.3.90.39	303	200.000,00
386	9	1	4	122	1002	2.097	3.3.90.39	1000	40.000,00
TOTAL									240.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos oriundo de excesso de arrecadação nas fontes 303 e 1000.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4910/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 172/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2012, **AGOSTINHO BENEDITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.705.419-00 e portador da cédula de identidade RG 1.957.378-8/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão **Diretor de Departamento de Turismo – CD** vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4915/12

SÚMULA: Define a escala de plantão das funerárias.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento na Lei Municipal nº 196/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para fins de efetivo cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 196/06, o plantão das funerárias, permissionárias do Município, respeitando-se, em todos os casos, a preferência familiar, quando da existência de Planos Funerários, ficando da seguinte forma:

- Funerária 01 – do dia 01 a dia 10 de cada mês;
- Funerária 02 – do dia 11 ao dia 20 de cada mês;
- Funerária 03 – do dia 21 ao último dia de cada mês;

Art. 2. A ordem das funerárias plantonistas, sugerida no artigo anterior, será definida através de sorteio.

Art. 3º. As infrações às disposições deste Decreto estarão sujeitas às penalidades previstas no parágrafo único, do artigo 7º, da citada lei.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2012=.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4917/12

SÚMULA: Nomeia **Carla Maria Alcântara Nascimento Magalhães** no cargo de *Professor de Educação Física*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, a partir de 14 de dezembro de 2012, **CARLA MARIA ALCÂNTARA NASCIMENTO MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº. 005.482.329-38 e portadora do RG nº 7.163.801-4 SSP-PR, no cargo de **Professor de Educação Física**, Grupo GMA, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero

Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

Secretários	I	R\$ 160,00	R\$ 600,00
Procuradores	I	R\$ 160,00	R\$ 600,00
Chefe de Gabinete	II	R\$ 160,00	R\$ 600,00
Diretores	III	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Supervisores	IV	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Outros Servidores	V	R\$ 80,00	R\$ 120,00

DECRETO Nº 4918/12

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, a servidora **SONIA REGINA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1.358.419- SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 362.542.159-34, do cargo de **Professor**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário da Administração

DECRETO Nº 4919/12

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2012, **DAYANE YURIE TAKEMIYA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.145.119-98, e portadora do RG nº 7.571.250-7-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Usina de Reciclagem e Compostagem - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4922/12

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº. 3685/11.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto Municipal nº 3685/11 – Tabela de Diárias, passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIAS

REFERÊNCIA - FAIXA - INTERIOR DE ESTADO - CAPITAIS DE ESTADO e FOZ DO IGUAÇU

Chefe do Executivo	I	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Vice-Prefeito	I	R\$ 200,00	R\$ 400,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4923/12

SÚMULA: Nomeia **Moises Sotero** no cargo de *Vigia*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA: Art. 1º -

Fica nomeado, **MOISES SOTERIO**, inscrito no CPF nº. 026.171.939-42 e portador do RG nº 6.671.951-0 SSP-PR, no cargo de **Vigia**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4924/12

SÚMULA: Nomeia **Claudinei Almeida da Guia** no cargo de *Vigia*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLAUDINEI ALMEIDA DA GUIA**, inscrito no CPF nº. 025.217.949-88 e portador do RG nº 7.354.589-7 SSP-PR, no cargo de **Vigia**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4925/12

SÚMULA: Nomeia **Ana Claudia dos Santos** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF

nº. 072.466.639-75 e portadora do RG nº 10.649.366-9 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4926/12

SÚMULA: Nomeia **Abilainy Araújo Bruniera** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **ABILAINY ARAUJO BRUNIERA**, inscrita no CPF nº. 062.980.769-80 e portadora do RG nº 10.204.908-0 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4927/12

SÚMULA: Nomeia **Ricardo Jose da Silva** no cargo de *Agente Comunitário de Saúde*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **RICARDO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 953.934.559-68 e portador do RG nº 5.953.468-8 SSP-PR, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4928/12

SÚMULA: Nomeia **Valeria Carvalho de Melo Pereira** cargo de *Atendente Social*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **VALÉRIA CARVALHO DE MELO PEREIRA**, inscrita no CPF nº. 677.711.819-53 e portadora do RG nº 4.784.485-

1 SSP-PR, no cargo de **Atendente Social**, Grupo GME, Nível F, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4929/12

SÚMULA: Nomeia **Edimar de Oliveira** cargo de *Desenhista Projetista*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **EDIMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 024.464.949-94 e portador do RG nº 6.727.707-4 SSP-PR, no cargo de **Desenhista Projetista**, Grupo GME, Nível R, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4930/12

SÚMULA: Nomeia **Juliana de Souza** cargo de *Educador Infantil*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **JULIANA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº. 067.320.569-05 e portadora do RG nº 9.186.704-4 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4931/12

SÚMULA: Nomeia **Karla Andreza Fernandes de Oliveira** cargo de *Educador Infantil*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **KARLA ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 080.917.159-78 e portadora do RG nº 9.837.119-2 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4932/12

SÚMULA: Nomeia **Karine de Paula Ramos Hurtado** cargo de *Educador Infantil*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO**, inscrita no CPF nº. 046.287.039-14 e portadora do RG nº 8.297.811-9 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4933/12

SÚMULA: Nomeia **Williana Aparecida Schiavinato** cargo de *Educador Infantil*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **WILLIANA APARECIDA SCHIAVINATO**, inscrita no CPF nº. 039.518.309-05 e portadora do RG nº 5.921.060-2 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4934/12

SÚMULA: Nomeia **Elisabethi Pereira Birochi** cargo de *Escriturário*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **ELISABETHI PEREIRA BIROCHI**, inscrita no CPF nº. 070.354.299-05 e portadora do RG nº 9.069.460-0 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 4935/12

SÚMULA: Nomeia **Vivian Caroline Gomes** cargo de *Escriturário*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **VIVIAN CAROLINE GOMES**, inscrita no CPF nº. 052.306.689-97 e portadora do RG nº 9.233.911-4 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4937/12

SÚMULA: Nomeia **Eliane Kaori Fukuda** cargo de *Farmacêutico Bioquímico*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **ELIANE KAORI FUKUDA**, inscrita no CPF nº. 031.814.759-98 e portadora do RG nº 7.301.844-7 SSP-PR, no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, Grupo GSU, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4938/12

SÚMULA: Nomeia **Rafner Augusto Soares** cargo de *Técnico de Defesa do Consumidor*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **RAFNER AUGUSTO SOARES**, inscrito no CPF nº. 082.870.249-78 e portador do RG nº 10.591.554-3 SSP-PR, no cargo de **Técnico de Defesa do Consumidor**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4939/12

SUMULA: Nomeia **Vanessa Fosquian** cargo de *Técnico de Defesa do Consumidor*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VANESSA FOSQUIAN**, inscrita no CPF nº. 077.865.429-06 e portadora do RG nº 37.315.803-8 SSP-PR, no cargo de **Técnico de Defesa do Consumidor**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4940/12

SÚMULA: Nomeia **Vanessa de Oliveira Landgraf** cargo de *Técnico em Enfermagem*.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VANESSA DE OLIVEIRA LANDGRAF**, inscrita no CPF nº. 048.396.449-26 e portadora do RG nº 24.565.536-0 SSP-PR, no cargo de **Técnico em Enfermagem**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

I. _ ' P

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: TERUO TAKAHASHI

IMÓVEL: PLANTA DO LOTE 160-A (P.J.)

ÁREA: 52,66m²

MUNICÍPIO/COZMNCNZ CONFVHUO PRÓCÓPIO U.F.- PARANA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: PARTE DOS LOTES 160-A, 160 E 160-A1 e PERIMETRO URBANO

Sul: FABIO IÍIAURO SEGABINAZZI - LOTE 159-A

Leste: TERUO TAKAHASHI e PERIMETRO URBANO

Oeste: RIBEIRÃO TANGARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O referido imóvel e' delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se

inicia no ponto 1, cravado na margem direita do RIBEIRAO TANGARA, situado no

limite com PARTE DOS LOTES 160-A, 160 E 160-A1; seguindo com o azimute de

71 °15 '42 " e a distância de 2.217,90 m chega-se ao ponto 2, confrontando neste

trecho com 0 PERIJIETRO URBANO ; seguindo com o azimute de 114°08'44" e a

distância de 104,14 m chega-se ao ponto 3, conuotando neste trecho com o TER UO

TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 169°07'07" e a distância de 3,50 m

chega-se ao ponto 4, cravado no ALINHAJIMENTO PREDIAL DA RUA ACACIO

ARAUJO confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o

azimute de 169°07'07" e a distância de 28,44 m chega-se ao ponto 5, confrontando

neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 79°07'07" e

a distância de 20,84 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com o

TERUO TAKAHASHI ; seguindo com o azimute de 169°07'07" e a distância de

3,74 m chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI

; seguindo com o azimute de 127°34'07" e a distância de 13,57 m chega-se ao ponto

8, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI ; seguindo com o

azimute de 106°16'09" e a distância de 28,10 m chega-se ao ponto 9, confrontando

neste trecho com o PERIMETRO URBANO ; seguindo com o azimute de 169°07'07"

e a distância de 100,60 m chega-se ao ponto 10, confrontando neste trecho com o

FABIO AMURO SEGABINAZZI - LOTE 159-A ; seguindo com o azimute de

251 °15 '42" e a distância de 2.186,52 m chega-se ao ponto 11 cravado na margem

direita do RIBEIRAO TANGARA confrontando neste trecho com o RIBEIRAO

TANGARA; seguindo com vários azimutes e dist as o RIBEIRAO TANGARA

abaixo chega-se ao ponto 1 ponto inicial da de cri o deste perímetro.

com NÉlio Procópio, E EMBRO DE 2. o12.

Mel r_ '11'11;110

écnico IDPB fia

caemzz-Tu ztmcnà sw

RG 3.114.446 ICPF 4-49.250.ã2E-04

DECRETO 4707/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 793/12 de 26/09/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.333 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3729	F N A S	CREAS 95.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3729	FNAS	CREAS 95.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4708/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 794/12 de 26/09/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento

to Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1005 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Saúde Básica

Atividade: 2.334 APSUS

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	334	APSUS	49.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 334.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4709/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.019,05 (dezesete mil, dezenove reais e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 795/12, de 26/09/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.019,05 (dezesete mil, dezenove reais e cinco centavos), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.332 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3866	MDSCF-PRO JOVEM	17.019,05

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

rídica 3870 MDSCF-CRAS 52.900,00

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3866	MDSCF-PROJOVEM	17.019,05
-----------------------	--	------	----------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4710/12**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 797/12, 26/09/12,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3870	MDSCF-CRAS	52.900,00
-----------------------	---------------------	------	------------	-----------

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
-----------------------	--	--	--	--

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4711/12**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 798/12 de 03/10/12,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 05 Corpo de Bombeiros

Função: 05 Defesa Nacional

Programa : 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Atividade: 2.004 Corpo de Bombeiros

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	515	Funrebom	60.000,00
-----------------------	---------------------	-----	----------	-----------

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	515	Funrebom	10.000,00
-----------------------	--	-----	----------	-----------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	515	Funrebom	50.000,00
-----------------------	--	-----	----------	-----------

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Programa : 1002 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 2.097 Secretaria Municipal de Administração

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias	1000	Livre	450.000,00
-----------------------	----------------	------	-------	------------

3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	1000	Livre	150.000,00
-----------------------	---------	------	-------	------------

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	Livre	1.800.000,00
-----------------------	---	------	-------	--------------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	Livre	500.000,00
-----------------------	---------------------	------	-------	------------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	Livre	500.000,00
-----------------------	--	------	-------	------------

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1004 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.053 Fundo Municipal de Saúde

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303 FMS	1.600.000,00	
-----------------------	---	---------	--------------	--

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	303 FMS	200.000,00	
-----------------------	----------------------	---------	------------	--

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	303 FMS	150.000,00	
-----------------------	---------------------	---------	------------	--

3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita		303 FMS	200.000,00
-----------------------	-----------------------------------	--	---------	------------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303 FMS	150.000,00	
-----------------------	--	---------	------------	--

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1004 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: Fundo Municipal de Saúde

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	303 FMS	600.000,00	
-----------------------	---------------------	---------	------------	--

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1004 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.058 Bloco de Atenção Básica

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495 BLATB	300.000,00	
-----------------------	---	-----------	------------	--

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	495 BLATB	200.000,00	
-----------------------	----------------------	-----------	------------	--

3.1.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	495 BLATB	100.000,00	
-----------------------	---------------------	-----------	------------	--

3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita		495 BLATB	200.000,00
-----------------------	-----------------------------------	--	-----------	------------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495 BLATB	100.000,00	
-----------------------	--	-----------	------------	--

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1004 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 2.060 Bloco Vigilância em Saúde

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	497 BLVGS	70.000,00	
-----------------------	---------------------	-----------	-----------	--

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497 BLVGS	30.000,00	
-----------------------	--	-----------	-----------	--

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	497 BLVGS	100.000,00	
-----------------------	--	-----------	------------	--

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 05 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Programa : 1005 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.040 Departamento de Educação

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104 Educ. 25%	600.000,00	
-----------------------	---	---------------	------------	--

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	104 Educ. 25%	200.000,00	
-----------------------	----------------------	---------------	------------	--

3.1.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	104 Educ. 25%	60.000,00	
-----------------------	---------------------	---------------	-----------	--

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	104 Educ. 25%	200.000,00	
-----------------------	---------------------	---------------	------------	--

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104 Educ. 25%	300.000,00	
-----------------------	--	---------------	------------	--

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 05 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Programa : 1005 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 2.045 Educação Infantil

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103 Educ. 15%	200.000,00	
-----------------------	---	---------------	------------	--

3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	103 Educ. 15%	50.000,00	
-----------------------	----------------------	---------------	-----------	--

3.1.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	103 Educ. 15%	50.000,00	
-----------------------	---------------------	---------------	-----------	--

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	103 Educ. 15%	50.000,00	
-----------------------	---------------------	---------------	-----------	--

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 103 Educ. 15% 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas fontes 515, 1000, 303, 103, 104, 495 e 497, baseado no Art. 9º da Lei Municipal 728/11, de 14/12/11 – Lei Orçamentária Anual 2012.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4712/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 799/12, de 03/10/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1007 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.308 SEJU/PROGRESSO

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	883	Seju/Progresso	3.000,00
-----------------------	---------------------	-----	----------------	----------

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	883	Seju/Progresso	15.000,00
-----------------------	--	-----	----------------	-----------

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	883	Seju/Progresso	2.000,00
-----------------------	--	-----	----------------	----------

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte, podendo ser reaberto no limite do seu saldo no orçamento do exercício subsequente, conforme o Art. 167, XI, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4713/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e tendo em vista a Lei Municipal nº 745/12 de 08 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
674	7	2	22	661	1003	1.024	4.4.91.61	501	750.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4749/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Municipal nº 769/12 de 20 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
675	8	3	15	451	1008	1.029	4.4.90.51	501	578.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2110/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Eder Sabadine Ferreira**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – Escola de Educação Especial Procopense – “EPACE”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Maria Lídia Funari
 Secretário Municipal de Educação

Maria Lídia Funari
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2111/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Beatriz Batista Nascimento**, detentora do cargo de **Técnico em Enfermagem- Grupo GME, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Alexandra AP. M. Mariucci
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2112/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Dirce Aparecida da Silva Faria**, detentora do cargo de **Técnico em Enfermagem- Grupo GME, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Casa da Gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Alexandra AP. M. Mariucci
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2113/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Ana Beatriz Albino**, detentora do cargo de **Professor- Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito

PORTARIA Nº 2114/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Renata Aparecida Rossieri Santana**, detentora do cargo de **Professor- Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – Escola “Professor Atila Silveira Brasil”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Maria Lídia Funari
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2115/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Ana Paula Graciano Tonon**, detentora do cargo de **Agente Administrativo- Grupo GME, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde- Farmácia Popular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Alexandra AP. M. Mariucci
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2116/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Nagib Abu Manssur Junior**, detentor do cargo de **Agente Administrativo- Grupo GME, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB - Aeroporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Dirceu Funari Junior
 Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 2117/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Ivone Sana Donan**, detentora do cargo de **Zelador – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – Escola de Ensino Especial Procopense “EPACE”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2119/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Ivete Aparecida Nunes**, detentora do cargo de **Merendeira – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação- CEMEI-Irmã Pia Gioconda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2120/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Glaucia Eliana Nardoni Celestino**, detentora do cargo de **Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação-CEMEI- “Djalma Pimenta Dantas”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2121/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **FABRIZIA MARIA ORTEGA DE GODOY VIANNA**, detentora do cargo de **Dentista Especialista em Endodontia – Grupo GSU, Nível D, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2122/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **THAIS DE OLIVEIRA VILAS BOAS**, detentora do cargo de **Dentista - PSB – Grupo GSU, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde do CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2123/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **SANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA**, detentor do cargo de **Médico – Grupo GSU, Nível B, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Conjunto Fortunato Sibim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **João Carlos dos Santos**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2127/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Junior se Souza Lalau**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 001**, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 2128/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Paulo Cezar Vitorio**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Thiago Zonato**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos – Grupo GAO, Nível P, Estágio 001**, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 2130/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Vitor Alberto Gedminas**, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Victor Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2131/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Alessandro Nunes Pereira**, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2132/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Jean Carlos Raimundo de Souza**, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2133/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Josiane Aparecida Alves**, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Jardim Primavera.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2134/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Rafaelle Basso da Silva**, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2135/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Wilson Jose Marmoutello**, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2136/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Yago Henrique de Assis Pereira**, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2137/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Andréia Gonçalves Carvalho**, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Victor Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2138/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Damares Reis Teixeira**, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Apª. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2162/12

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, concedida pela Portaria nº. 2081/12, a servidora **ROSIMEIRE CRUZ TREVINIO**, detentor do cargo de **Zelador**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2163/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **Soely Garcia Maichaki - Psicóloga**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Casa da Gestante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de maio de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2164/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **Rosimeire de Fátima Laureano Gregório - Professor**, lotada na CEMEI "Irmã Pia Gioconda Vieira", para a Escola Municipal "Professora Alice Correa Diniz".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de novembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2165/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **Cecília Mello de Araújo - Professor**, lotada na Escola Municipal "Edgard Galafassi", para a Escola Municipal "Eunice Gatti Gomes".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de novembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2166/12

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora **SELMA RODRIGUES DRUZINI - Professor**, lotada na Escola Municipal "Yolanda Gonçalves Correa", para a Escola Municipal "Vereador Damasco Adão Sotile".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de dezembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2167/12

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº. 2149/12, à servidora **ANNY LOISE SIQUEIRA MEDEIROS**, detentora do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2170/12

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o servidor **CARLOS EDUARDO ROMANO DA SILVA – Op. Máq. Rodov. e Veículos**, lotado na SEMURB, para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de novembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2171/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MOISES SOTERIO, detentor do cargo de **Vigia – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto à ACACOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2172/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLAUDINEI ALMEIDA DA GUIA, detentor do cargo de **Vigia – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Urbanos – SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2173/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA CLAUDIA DOS SANTOS, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Jardim Primavera.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2174/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ABILAINY ARAUJO BRUNIERA, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Jardim Progresso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2175/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO JOSE DA SILVA, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Jardim Progresso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2176/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VALÉRIA CARVALHO DE MELO PEREIRA, detentora do cargo de **Assistente Social – Grupo GSU, Nível C, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2177/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIMAR DE OLIVEIRA, detentor do cargo de **Desenhista Projetista – Grupo GME, Nível R, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2178/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JULIANA DE SOUZA, detentora do cargo de **Educador Infantil – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI “Irmã Pia Gioconda”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2179/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KARLA ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA, detentora do cargo de **Educador Infantil – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI “João Paulo II”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2180/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO, detentora do cargo de **Educador Infantil – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI “Mario Eduardo Lotti”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2181/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WILLIANA APARECIDA SCHIAVINATO, detentora do cargo de **Educador Infantil – Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – CEMEI “Maria de Jesus Fernandes da Silva”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2182/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELISABETHI PEREIRA BIROCHI, detentora do cargo de **Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2183/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VIVIAN CAROLINE GOMES, detentora do cargo de **Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde do Conjunto Fortunato Sibim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2184/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELIANE KAORI FUKUDA, detentora do cargo de **Farmacêutico Bioquímico – Grupo GSU, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde do Conjunto Fortunato Sibim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2185/12

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFNER AUGUSTO SOARES, detentor do cargo de **Técnico de Defesa do Consumidor – Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao PROCON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2186/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa VANESSA FOSQUIAN, detentora do cargo de **Técnico de Defesa do Consumidor – Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao PROCON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 2187/12

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa VANESSA DE OLIVEIRA LANDGRAF, detentora do cargo de **Técnico em Enfermagem – Grupo GME, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde Conjunto Fortunato Sibim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/12**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/12****PREGÃO Nº 006/12 - FORMA PRESENCIAL**

EMPRESA – HANAJULYA CONSTRUTORA LTDA

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - COORDENADOR GERAL - AMUSEP

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA– REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 11/12/12

ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIM.	UNID.
1	CALÇADA EM CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA	3.000	
M²		27,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/12**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/12****PREGÃO Nº 007/12 - FORMA PRESENCIAL**

EMPRESA – POSTUBOS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - COORDENADOR GERAL - AMUSEP

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES – PREGOEIRA

MAURO MORINI– REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 11/12/12

ITEM	OBJETO	QUANT.	ESTIM.	UNID.	VALORUNITÁRIO
1	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1M MF PA1 PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	300	Unid.	173,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº321**

CONCORRÊNCIA Nº 009/2012

VALIDADE: 18/06/12

TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

REPRESENTANTE: MILTON JOSÉ LOPES

PREFEITO: VANILDO FELIPE SOTERO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALORUNITÁRIO
1	Bocal de Louça (soquete pra lampada incandescente).	38	UN	31,16
2	Bucha De Nylon 06mm.8	UN		0,32
3	Bucha De Nylon 08mm.8	UN		0,48
4	Cabo Elétrico Rígido 120mm De 750v.	28	UN	1083,60
5	Cabo Elétrico Rígido 16mm De 750v.	90	UN	611,10
6	Cabo Elétrico Rígido 25 Mm De 750v.	23	UN	130,64
7	Cabo Elétrico Rígido 35mm De 750v.	23	UN	177,10
8	Cabo Elétrico Rígido 50mm De 750v.	41	UN	440,75
9	Cabo Elétrico Rígido 70mm De 750v.	47	UN	550,37
10	CAIXA SISTEMA X 3x3 SEM TAMPA.	67	UN	144,72
11	Disjuntor 1p X 15a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	6	UN	74,82
12	Disjuntor 1p X 20 A Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	6	UN	40,26
13	Disjuntor 1p X 30 A Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	6	UN	40,26
14	Disjuntor 1p X 32 A Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	8	UN	53,68
15	Disjuntor 2p X 20a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	7	UN	46,97
16	Disjuntor 2p X 30a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	7	UN	46,97
17	Disjuntor 2p X 32a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	7	UN	38,50
18	Disjuntor 2p X 40a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	8	UN	268,32
19	Disjuntor 2p X 50a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).	8	UN	88,72
20	Disjuntor 3p X 20a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).			

7	UN	234,78	
21	Disjuntor 3p X 30a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
8	UN	203,84	
22	Disjuntor 3p X 32a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
7	UN	234,78	
23	Disjuntor 3p X 40a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
8	UN	218,96	
24	Disjuntor 3p X 50a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
7	UN	191,59	
25	Disjuntor 3p X 63a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
7	UN	389,83	
26	Disjuntor 3p X 70a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
7	UN	246,82	
27	Disjuntor 3p X 80a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
7	UN	451,50	
28	Disjuntor 3p X 100a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto.)		
3	UN	129,66	
29	Disjuntor 3p X 125a Padrão Iec (Din) Ou Padrão Nema (Preto).		
3	UN	433,44	
30	Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Azul, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	255 UN	196,35
31	Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	255 UN	158,10
32	Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Verde, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	255 UN	158,10
33	Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Vermelho, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	255 UN	158,10
34	Cabo Elétrico Flexível 750v 2,5mm², Cinza, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	255 UN	158,10
35	Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Azul, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	173 UN	207,60
36	Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	173 UN	207,60
37	Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Verde, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	173 UN	207,60
38	Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Vermelho, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	173 UN	207,60
39	Cabo Elétrico Flexível 750v 4,0mm², Cinza, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	173 UN	207,60
40	Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Azul, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	125 UN	211,25
41	Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	125 UN	211,25
42	Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Verde, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	125 UN	211,25
43	Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Vermelho, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	125 UN	211,25
44	Cabo Elétrico Flexível 750v 6,0mm², Cinza, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	125 UN	211,25
45	Cabo Elétrico Flexível 750v 10,0mm², Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	135 UN	406,35
46	Cabo Elétrico Flexível 750v 16,0mm², Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	135 UN	626,40
47	Cabo Elétrico Flexível 750v 25,0mm², Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661.	135 UN	986,85

48	Cabo Elétrico Flexível 1kv 10,0mm ² , Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 603,45	79	Canaleta De Pvc 25 X 25. 34 UN 203,66
49	Cabo Elétrico Flexível 1kv 16,0mm ² , Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 928,80	80	Canaleta De Pvc 50 X 50. 34 UN 432,82
50	Cabo Elétrico Flexível 1kv 25,0mm ² , Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 1421,55	81	Cotovelo Externo 20 X 10. 68 UN 71,40
51	Cabo Elétrico Flexível 1kv 35,0mm ² , Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 777,60	82	Luva De Arremate 20 X 10. 68 UN 71,40
52	Cabo Elétrico Flexível 1kv 50,0mm ² , Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 1857,60	83	Cotovelo Interno 20 X 10. 68 UN 71,40
53	Cabo Elétrico Flexível 1kv 95,0mm ² , Preto, Conforme Norma Abnt Nbr 7288 Ou A Nbr 8661. 135 UN 3018,60	84	COTOVELO 90º 20 X 10. 68 UN 71,40
54	Fita Isolante Amarela, Medindo 19mm Com 10 Metros De Comprimento. 5 UN 23,65	85	Luva 20 X 10. 68 UN 71,40
55	Fita Isolante Azul, Medindo 19mm Com 10 Metros De Comprimento. 5 UN 14,90	86	Tee 20 X 10. 68 UN 71,40
56	Fita Isolante Branca, Rolo Com 19 Mm Com 10 Metros De Comprimento. 5 UN 14,90	87	Luva De Ponta 20 X 10.68 UN 71,40
57	Fita Isolante Preto, Rolo Com 19 Mm Com 10 Metros De Comprimento. 11 UN 45,21	88	Cotovelo Externo 50 X 20. 68 UN 146,20
58	Fita Isolante Vermelha, Medindo 19mm, Com 10m De Comprimento. 5 UN 14,90	89	Luva De Arremate 50 X 20. 68 UN 157,76
59	Fita Isolante, Alta Fusão, Em Rolo De 10m, Conforme Ntc 813520 Copel, Medindo: 19mm X 10m X 0,76cm. 5 UN 30,80	90	Cotovelo Interno 50 X 20. 68 UN 157,76
60	Fita Isolante, Antichama, Com Largura De 19 Mm, Em Rolo De 20m, Conforme Ntc 813525 Da Copel. 5 UN 16,35	91	COTOVELO 90º 50 X 20. 68 UN 157,76
61	Globo De Vidro 10cm. 23 UN 198,72	92	Luva 50 X 20. 68 UN 146,20
62	Interruptor Diferencial, 4 Polos, 63a, 240/415v, 50hz. 7 UN 222,74	93	TÊ 50 X 20. 68 UN 146,20
63	Interruptor, 10a/250v, Tecla Modulada, Na Cor Branca. 7 UN 18,55	94	Luva De Ponta 50 X 20.68 UN 146,20
64	Eletroduto Fz Leve 3 Mt 3 / 4 ". 38 UN 470,44	95	Cotovelo Externo 30 X 30. 68 UN 146,20
65	Eletroduto Fz Leve 3 Mt 1 ". 25 UN 365,50	96	Luva De Arremate 30 X 30. 68 UN 146,20
66	Eletroduto Fz Leve 3 Mt 1 1 / 2 ". 25 UN 580,50	97	Cotovelo Interno 30 X 30. 68 UN 146,20
67	Eletroduto Fz Leve 3 Mt 2". 17 UN 815,49	98	COTOVELO 90º 30 X 30. 68 UN 146,20
68	Abraçadeira De Metal Tipo D C/ Chaveta 3/4". 113 UN 64,41	99	Luva 30 X 30. 68 UN 146,20
69	Abraçadeira De Metal Tipo D C/ Chaveta 1". 74 UN 48,10	100	Tê 30 X 30. 68 UN 146,20
70	Abraçadeira De Metal Tipo D C/ Chaveta 1 1/2". 74 UN 113,22	101	Luva De Ponta 30 X 30.68 UN 146,20
71	Abraçadeira De Metal Tipo D C/ Chaveta 2". 51 UN 48,96	102	Cotovelo Externo 25 X 25. 68 UN 146,20
72	Curva Ferro Galv. 90º 3/4". 17 UN 43,86	103	Luva De Arremate 25 X 25. 68 UN 146,20
73	Curva Ferro Galv. 90º 1". 17 UN 58,48	104	Cotovelo Interno 25 X 25. 68 UN 146,20
74	Curva Ferro Galv. 90º 1 1/2". 17 UN 146,20	105	COTOVELO 90º 25 X 25. 68 UN 146,20
75	Curva Ferro Galv. 90º 2". 17 UN 263,16	106	Luva 25 X 25 68 UN 146,20
76	Canaleta De Pvc 20 X 10. 90 UN 224,10	107	Tê 25 X 25 68 UN 146,20
77	Canaleta De Pvc 50 X 20. 90 UN 1702,80	108	Luva De Ponta 25 X 25 68 UN 146,20
78	Canaleta De Pvc 30 X 30. 34 UN 230,52	109	Cotovelo Externo 50 X 50 68 UN 193,12
		110	Luva De Arremate 50 X 50 68 UN 193,12
		111	Cotovelo Interno 50 X 50 68 UN 193,12
		112	COTOVELO 90º 50 X 50 68 UN 193,12
		113	Luva 50 X 50. 68 UN 193,12
		114	Tê 50 X 50 68 UN 193,12
		115	Luva De Ponta 50 X 50 68 UN 193,12
		116	Eletrocalha Perfurada 100 X 50 X 3000 M 18 UN 228,42
		117	Tampa De Eletrocalha 100 Mm 18 UN 232,20
		118	Eletrocalha Perfurada 200 X 100 X 3000 M 18 UN 510,84
		119	Eletrocalha Perfurada 200 mm 18 UN 371,52

120	Luva De Acabamento Eletrocalha 100mm	13	UN	71,37	151	Condutele Duplo Tipo C 3/4"	17	UN	102,34
121	Luva De Acabamento Eletrocalha 200mm	13	UN	148,72	152	Condutele Duplo Tipo C 1"	17	UN	131,58
122	Suporte Suspensão P/ Eletrocalha 100 X 50mm	13	UN	47,84	153	Condutele Duplo Tipo E 3/4"	17	UN	102,34
123	Suporte Suspensão P/ Eletrocalha 200 X 50mm	13	UN	46,93	154	Condutele Duplo Tipo E 1"	17	UN	95,03
124	Tala De Juncao P/ Eletrocalha 100mm	34	UN	29,24	155	Condutele Multiplo L 3/4"	17	UN	100,81
125	Tala De Juncao P/ Eletrocalha 50mm	34	UN	23,46	156	Condutele Multiplo L 1"17	UN		138,89
126	Tampa De Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha 100mm	16	UN	142,24	157	Condutele Multiplo L 1 1 /2"	17	UN	409,36
127	Tampa De Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha 200mm	16	UN	240,80	158	Condutele Multiplo LI 3/4"	17	UN	100,81
128	Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha 200 X 100mm	7	UN	192,64	159	Condutele Multiplo LI 1"	17	UN	146,20
129	Tee Horizontal 90° P/ Eletrocalha 100 X 50mm	7	UN	108,36	160	Condutele Multiplo LI 1 1 /2"	17	UN	409,36
130	Tee Vertical De Subida P/ Eletrocalha 100 X 50mm	7	UN	126,42	161	Condutele Multiplo X 3/4"	17	UN	48,11
131	Tee Vertical De Subida P/ Eletrocalha 200 X 100mm	7	UN	216,72	162	Condutele Multiplo X 1"	17	UN	157,59
132	Adaptador Conversor 2 P + T 10 A 250 V	29	UN	224,46	163	Condutele Multiplo X 1 1 /2"	17	UN	467,84
133	Adaptador Reverso 2p+T 15a	10	UN	77,40	164	Perfilados 6 M Medindo 38 X 38 Chapa Zincada De Bitola 13 E	13	UN	670,80
134	Quadro Elétrico De Sobreppor, Completo Para Até 24 Posições Para Disjuntres, Barramento Para 100a, Porta E Espelho, Montado Em Chapa De Aço 18#Bwg Pintado Com Tinta Epoxi Pó Na Cor Bege Rau	4	UN	1307,60	165	Curva Horizontal P/ Perfilado 38 X 38	12	UN	61,92
135	Quadro Elétrico De Sobreppor, Completo Para Até 36 Posições Para Disjuntres, Barramento Para 150a, Porta E Espelho, Montado Em Chapa De Aço 18#Bwg Pintado Com Tinta Epoxi Pó Na Cor Bege Rau	4	UN	2839,24	166	Curva Vertical Externa P/ Perfilado 38 X 38	12	UN	43,92
136	HASTE ATERRAMENTO 5/8x3.00 ALTA CAMADA MICRONS DE COBRE	5	UN	120,40	167	Curva Vertical Interna P/ Perfilado 38 X 38	12	UN	38,76
137	Caixa Em Concreto 30x30x30mm C/Tampa	14	UN	355,46	168	Gancho Para Perfilado 38 X 38	12	UN	27,60
138	Eletroduto Pvc 3/4"X3m28	UN		45,08	169	Juncao Interna P/ Perfilado Tipo "I" 38 X 38	12	UN	15,48
139	Eletroduto Pvc 1"X3m	28	UN	131,04	170	Juncao Interna P/ Perfilado Tipo "L" 38 X 38	12	UN	20,64
140	Eletroduto Pvc 1 1/2"X3m	28	UN	457,52	171	Juncao Interna P/ Perfilado Tipo "T" 38 X 38	12	UN	26,88
141	Eletroduto Pvc 2"X3m	28	UN	577,92	172	Junção Interna P/ Perfilado Tipo "X" 38 X 38	12	UN	36,12
142	CURVA PVC 90° 3/4"	12	UN	4,80	173	Saida Lateral De Perfilado P/ Eletroduto	12	UN	30,96
143	Luva Pvc 3/4"	12	UN	10,32	174	Saida Superior De Perfilado P/ Eletroduto	12	UN	30,96
144	CURVA PVC 90° 1"	12	UN	2,64	175	Lâmpada Fluorescente 32w 127v	191	UN	739,17
145	Luva Pvc 1".	12	UN	16,56	176	Lâmpada Fluorescente Compacta 127v/ 9w	191	UN	1478,34
146	CURVA PVC 90° 1 1/2"	12	UN	51,60	177	Lâmpada Fluorescente Compacta 127v/ 20w	191	UN	1971,12
147	Luva Pvc 1 1/2".	12	UN	32,16	178	Lâmpada Fluorescente Compacta 127v/ 26w	191	UN	1180,38
148	CURVA PVC 90° 2"	12	UN	82,56	179	Lâmpada Fluorescente, 16w X 127v 5500k	191	UN	1117,35
149	Luva Pvc 2"	12	UN	51,96	180	Lâmpada Fluorescente, 20w X 127v	191	UN	574,91
150	Tampa R1 390 X 600 Mm Ferro Fundido (Elétrica)	4	UN	615,76	181	Lâmpada Fluorescente, 32w X 127v = Item 175	191	UN	788,83
					182	Lâmpada Incandescente 100wx127	191	UN	328,52
					183	Lâmpada Incandescente 150wx127	191	UN	739,17
					184	Lâmpada Incandescente, 60w X 127v	191	UN	246,39
					185	Lâmpada Mini, Fluorescente 28w, 2 Pinos	191	UN	2135,38

186	Lâmpada Mini, Fluorescente 26w, 2 Pinos	191	UN	UN	776,90	2463,90	
187	Lâmpada Vapor Metálico 400w.22	UN	745,36	215	Etiqueta Adesiva " Pedestre Aperte O Botão E Aguarde O Sinal Verde " - Instalada	2 UN 170,18	
188	Plug Femea 2p + T 14	UN	12,04	216	Módulo Led 200 Mm - Vermelho, 120 Vac	10 UN 3647,70	
189	Plug Macho 2p + T 14	UN	12,04	217	Módulo Led 200 Mm - Amarelo, 120 Vac	6 UN 2088,90	
190	Reator Eletronico 2 X 16w, 127v Alto Fator De Potencia	138	UN	1132,98	218	Módulo Led 200 Mm - Verde, 120 Vac	10 UN 3541,10
191	Reator Eletrônico, 2 X 20w 127 V Alto Fator De Potencia	138	UN	901,14	219	Cabo De Sincronismo Cce-Apl 50 X 2 Pares, Para Ligação De Laços Indutivos	100 UN 254,00
192	REATOR ELETRÔNICO 2 X 32w 127 V ALTO FATOR DE POTENCIA	138	UN	3085,68	220	Cabo De Sincronismo Cce-Apl 50 X 4 Pares, Para Ligação De Laços Indutivos	40 UN 104,40
193	Reator Para Lâmpada Mini, 26w , 2 Pinos	138	UN	1068,12	221	Caixa De Passagem Em Concreto, Com Tampa Em Concreto Armado	10 UN 1443,90
194	Reator Para Lâmpada Palito 28w Bivolt	138	UN	3323,04	222	Travessia Subterrânea Pelo Método De Cravação, Com 2 Dutos Ø= 50 Mm, Tipo Kanalex, Sob Asfalto.	3 UN 419,79
195	Reator, 18/20w, Bivolt, Alto Fator De Potência	138	UN	3323,04	223	Travessia Subterrânea Pelo Método De Abertura De Vala, Com 1 Duto Ø= 75 Mm, Tipo Kanalex, Sob Calçada De Paralelepipedo.	4 UN 510,28
196	Tampa Para Tomada Elétrica Sistema X	67	UN	115,24	224	Travessia Subterrânea Pelo Método De Abertura De Vala, Com 1 Duto Ø= 50 Mm, Tipo Kanalex, Sob Calçada.	5 UN 552,60
197	Tomada Elétrica De Piso 10a P/ Condulete	67	UN	450,91	225	Travessia Subterrânea Pelo Método De Abertura De Vala, Com 1 Duto Ø=75 Mm, Tipo Kanalex, Sob Calçada.	3 UN 344,40
198	Tomada, 4 X 2", Na Cor Branca	33	UN	178,53	226	Turma Para Manutenção "A", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs A) Em Dias Úteis	77 UN 150981,60
199	Tomada, Sistema X 2p + T	67	UN	282,07	227	Turma Para Manutenção "B", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs B) Aos Sábados	6 UN 17647,20
200	Soquete De Louça Para Lampadas Fluorecentes E 16/20/32/40 W	205	UN	260,35	228	Turma Para Manutenção "C", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs C) Aos Domingos E Feriados	1 UN 3921,60
201	Soquete De Louça Para Lampadas Fluorecentes Compactas De 02	205	UN	510,45	229	Turma Para Melhoria E Ampliação "A", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs A) Em Dias Úteis	15 UN 39216,00
202	Controlador Eletrônico 4 Fases Convencionais, Com 1 Placa De Comunicação Gsm/Gprs/Ethernet, 1 Placa Detectora	3	UN	29517,24	230	Turma Para Melhoria E Ampliação "B", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs B) Aos Sábados	2 UN 7843,20
203	Controlador Eletrônico 8 Fases Convencionais, Com 1 Placa De Comunicação Gsm/Gprs/Ethernet, 2 Placas Detectoras	3	UN	37331,55	231	Turma Para Melhoria E Ampliação "C", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs C) Aos Domingos E Feriados	1 UN 5228,80
204	Coluna Cônica Composta, H=5,20 Mt	2	UN	3312,72	232	Turma Para Manutenção 2 "A", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs A) Em Dias Úteis	5 UN 15686,40
205	Coluna Cônica Composta, H=6,20 Mt	2	UN	4016,14	233	Turma Para Manutenção 2 "B", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs B) Aos Sábados	1 UN 4705,92
206	Coluna Cônica Simples, H=4,50 Mt	2	UN	1585,90	234	Turma Para Manutenção 2 "C", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs C) Aos Domingos E Feriados	1 UN 6274,56
207	Braço Projetado, Cônico De 4,00 Mt	2	UN	1836,36	235	Turma Para Melhoria E Ampliação 2 "A", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs A) Em Dias Úteis	5 UN 20915,20
208	Braço Projetado, Cônico De 5,00 Mt	2	UN	2941,20	236	Turma Para Melhoria E Ampliação 2 "B", Em Horário Compreendi	3 UN 18823,68
209	Pedestal De Controlador	2	UN	1732,04	237	Turma Para Melhoria E Ampliação 2 "C", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs C) Aos Domingos E Feriados	1 UN 8366,08
210	Botão De Acionamento Manual Tipo Blindex (Botoeira Pedestre)	2	UN	104,50	238	Equipe Administrativa, Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs	
211	Porta-Focos Tipo " I ", Principal, Com Suporte Para A Fixação Em Braço Projetado, Preparado Para Módulos Led.	3	UN	7156,92			
212	Porta-Focos Tipo " R ", Repetidor, Com Suporte Para A Fixação Em Coluna Semafórica, Preparado Para Módulos Leds.	3	UN	5459,28			
213	Porta-Focos Tipo " Pedestre " Com Suporte Para A Fixação Em Coluna Simples, Preparado Para Módulos Leds	5	UN	6677,90			
214	Etiqueta Adesiva " Aguarde O Sinal Verde " - Instalada	10					

As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hsA) Em Dias Úteis 130 UN 558051,00

239 Equipe De Ronda "A", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hsA) Em Dias Úteis 12 UN 7575,96

240 Equipe De Ronda "B", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs B) Aos Sábados 1 UN 946,99

241 Equipe De Ronda "C", Em Horário Compreendido Entre As 8:00hs As 18:00 Com Intervalo De Almoço Das 12:00 As 13:00hs C) Aos Domingos E Feriados 1 UN 1262,65

242 Equipe De Ronda "A", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hs A) Em Dias Úteis 12 UN 12121,44

243 Equipe De Ronda "B", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hsB) Aos Sábados 1 UN 1515,18

244 Equipe De Ronda "C", Em Horário Compreendido Entre As 22:00hs As 6:00 Com Intervalo De Janta Das 00:00 As 1:00hsC) Aos Domingos E Feriados 1 UN 2020,24

245 Lâmpada Estroboscópica, 220v, E-27 11 UN 465,63

246 Lâmpada PAR 38 - 150 W - 220 V 8 UN 342,72

247 Lâmpada PAR 56 - 300W - 220V 12 UN 837,12

248 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Ovíde, 70W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-27; *Fluxo Luminoso: 5600 Lm Ou Maior; Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâm 205 UN 5485,80

249 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 100W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 10700 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ O 123 UN 5269,32

250 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 150W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 17500 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ Ou 75 UN 4851,00

251 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 250W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 33200 Im Ou Maior; Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ O 82 UN 5475,14

252 Lâmpada Vapor De Sódio Em Alta Pressão, Bulbo Tubular, 400W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 56500 Lm Ou Maior; Temperatura De Cor: 2000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 20 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ Ou - 45 UN 3378,60

253 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Ovíde, Clara, 150W, 220V, Com As Seguintes Características: oBase: E-27; *Fluxo Luminoso: 11400 Lm Ou Maior; *Temperatura De Cor: 4000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 80 Ou Maior; *Diâmetro: 5 22 UN 4581,72

254 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Tubular, 250W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 20000 Im Ou Maior; *oTemperatura De Cor: 5200°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 90 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+ Ou - 5%); 17 UN 1554,31

255 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Tubular, 400W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 35500 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 5200°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 90 Ou Maior; *Diâmetro: 46mm (+

Ou - 5%) 9 UN 944,73

256 Lâmpada De Multivapores Metálicos, Bulbo Tubular, 2000W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-40; *Fluxo Luminoso: 200000 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 4000°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 80 Ou Maior *Diâmetro: Loomm (+ Ou - 5 2 UN 1208,90

257 Lâmpada Fluorescente Compacta Eletrônica 20W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-27; *Fluxo Luminoso: 1200 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 2700°K Ou Maior; *Índice De Reprodução De Cores: 80 Ou Maior; *Diâmetro: 52mm (+ Ou - 5%); *Comprime 150 UN 2794,50

258 Lâmpada Fluorescente Compacta Eletrônica 20W, 220V, Com As Seguintes Características: *Base: E-27; *Fluxo Luminoso: 1200 Im Ou Maior; *Temperatura De Cor: 4000°K Ou Maior (+ Ou - 5%); *Índice De Reprodução De Cores: 80 Ou Maior; *Diâmetro: 52mm (+ Ou - 5% 70 UN 1304,10

259 Luminária Fechada Para Uso Em Sistema De Iluminação De Vias Públicas, Grandes Avenidas, Praças, Parques, Etc. Modelo Projetado Para Aplicação Com Duas Lâmpadas A Vapor De Sódio Ou Vapor Metálico, 400 Watts Com Formato Tubular Em Paralelo. Instalação Rec 48 UN 135825,60

260 Luminária Em Corpo De Alumínio Injetado Alta Pressão, Pintura Epóxi, Refletor Assimétrico Em Alumínio Alta Pureza, Refrator Em Policarbonato Ou Lente De Cristal Plana Temperada, Resistente A Choque Térmico, Com Base Para Relé, Reator Afp Interno Com Ignit 11 UN 7310,49

261 Luminária Em Corpo De Alumínio Injetado Alta Pressão, Pintura Epóxi, Refletor Em Alumínio Alta Pureza, Refrator Em Policarbonato Ou Lente De Cristal Plana Temperada, Resistente A Choque Térmico, Com Base Para Relé, Reator Afp Interno Com Ignitor, Capacit45 UN 22951,80

262 Luminária Em Corpo De Alumínio Injetado Alta Pressão, Pintura Epóxi, Refletor Em Alumínio Alta Pureza, Refrator Em Policarbonato Ou Lente De Cristal Plana Temperada, Resistente A Choque Térmico, Com Base Para Relé, Reator Afp Interno Com Ignitor, Capacit30 UN 11377,80

263 Modem Gprs, A Ser Instalado Junto Ao Ponto Luminoso, Que Trabalhe Em Associação Ao Sistema De Gerenciamento De Iluminação Pública, De Tal Forma A Possibilitar O Aacionamento Remoto Do Ponto De Iluminação. 10 UN 13545,00

264 Luminária Para Iluminação Pública Com Grade De Proteção, Para Lâmpada Vapor De Mercúrio 80w Ou Sódio 70w, Bocal E-27, Conforme Padrão Da Concessionária Local. 41 UN 3496,89

265 Luminária Para Iluminação Pública Fechada, Em Alumínio Estampado, Com Grade De Proteção Para Lâmpada Vapor De Mercúrio Ou Sódio 250/400w, Bocal E-27, Conforme Padrão Da Concessionária Local. 45 UN 7030,80

266 Luminária Decorativa Para Lâmpada De Descarga Até 150w, Corpo Em Alumínio Repuxado, Pintado (Com A Cor A Ser Definida), Difusor Em Policarbonato Termo-Moldado, Refletor Em Alumínio Puríssimo (99,85%) Abrilhantando E Protegido Anodicamente: * Grau De Prote 16 UN 3272,32

267 Luminária Decorativa Para Lâmpada De Descarga Até 150W, Chapéu De Cobertura Em Chapa De Alumínio Pintado A Pó Epóxi, Internamente Na Cor Branca E Externamente Na Cor Azul (Ou Cor A Ser Definida), Suporte De Fixação Em Poste, Diam. 60mm, Em Alumínio Na Mes 7 UN 13349,70

268 Luminária Decorativa Tipo Globo Em Polietileno, Diâmetro 500mm, Para Poste. 3 UN 774,18

269 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumínio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Poliester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 70 W, Com Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5%) 35 UN 10091,20

270 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumínio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Poliester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 100 W, Com

Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5% UN 4901,44	17	A Fogo, Conforme Norma Ntc Copel	23	UN	2903,98
271 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumí- nio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Políester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 250 W, Com Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5% 25 UN 8514,00		289 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 70W, 220V, 60Hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Dimensões Máximas 127mm (Base) X 89mm(Comprimento) X 70mm (Altura) X 62mm (Altura), Conforme Nor- ma NTC COPEL	2	UN	85,26
272 Luminária Integrada, Constituída Em Corpo Único Em Alumí- nio Injetado Em Alta Pressão, Pintado Através De Tinta A Base De Políester Resistente A Raios Uv, De Peso Reduzido, Para Lâmpada De 400 W, Com Refletor Confeccionado Em Alumínio De Alta Pureza (99,5% 22 UN 7492,32		290 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 100W, 220V, 60Hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Dimensões Máximas 127mm (Base) X 89mm(Comprimento) X 70mm (Altura) X 62mm (Altura), Conforme Nor- ma NTC COPEL	2	UN	109,12
273 Projetor Retangular Simétrico/Assimétrico, Concentrado Ou Dispersivo, Para Lâmpada Vapor Metálico Ou Sódio De Até 70w, Porta Lâmpada Rx7s Ou E-27, Corpo Em Liga De Alumínio Injetado, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Pintado Na Cor Branca, Pret 3 UN 3132,03		291 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 150W, 220V, 60Hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Dimensões Máximas 127mm (Base) X 89mm(Comprimento) X 70mm (Altura) X 62mm (Altura), Conforme Nor- ma NTC COPEL	2	UN	126,50
274 Projetor Retangular Simétrico/Assimétrico, Concentrado Ou Dispersivo, Para Lâmpada Vapor Metálico Ou Sódio De Até 400w, Porta Lâmpada Rx7s Ou E-27, Corpo Em Liga De Alumínio Injetado, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Pintado Na Cor Bran- ca, Pre 24 UN 15009,36		292 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 250w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Conforme Norma Ntc Copel.	6	UN	498,18
275 Projetor Retangular Simétrico Para Lâmpada Vapor Metálico 2000w, Porta-Lâmpada E-40, Corpo Em Liga De Alumínio Injetado, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Pintado Na Cor Cin- za, Refletor Em Alumínio Altamente Puro (99,85%), Vidro Plano Tem- perado 1 UN 577,63		293 Reator Interno Para Lâmpada Vapor De Sódio 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Conforme Norma Ntc Copel	3	UN	335,76
276 Projetor Para Embutir Em Piso, Próprio Para Lâmpadas Vapor Metálico Até 150W, Facho Simétrico, Assimétrico, Concentrado Ou Dispersivo, Com Alojamento Para Equipamentos Auxiliares, Difusor Em Vidro Temperado 10mm, Aro De Acabamento Sobre O Vidro Em Aço Ino12 UN 21120,00		294 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 150w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593	15	UN	1242,00
277 Núcleo De Aço Galv. À Fogo Para 3 Luminárias Tipo Pétala, Fixação Em Postes Com Diâmetro De Topo 60mm 2 UN 314,06		295 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 250w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 1 3593	5	UN	540,40
278 Núcleo De Aço Galv. À Fogo Para 4 Luminárias Tipo Pétala, Fixação Em Postes Com Diâmetro De Topo 60mm 5 UN 927,95		296 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 1 3593	2	UN	258,04
279 Bocal De Porcelana, Reforçado, Tipo E-27 2 UN 11,18		297 Reator Externo Para Lâmpada Vapor Metálico 2000w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Incorporado, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593	2	UN	1464,64
280 Bocal De Porcelana, Reforçado, Tipo E-40 2 UN 14,56		298 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 70w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593	2	UN	129,76
281 Cordão Com 100 Micro-Lâmpadas Brancas, 7,0 Metros, 220v (0,5w Por Lâmpada) 25 UN 2116,50		299 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 150w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Gnitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593	6	UN	523,38
282 Cordão Com 50 Micro-Lâmpadas Brancas, 7,0 Metros, 220v (0,5w Por Lâmpada) 75 UN 3174,75		300 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 250w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593	3	UN	297,96
283 Iluminação Temática Comemorativa A Determinado Evento, Composta De Até 8m De Armações De Vergalhões De Aço De Bitola 5/ 16", Por M2, Formando Figuras E Mensagens, Sendo Que Os Vergalhões Devem Ser Contornados Com Cordões Luminosos De 13cm De Diâmetro, Na C 45 UN 11428,65		301 Reator Interno Para Lâmpada Vapor Metálico 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Gnitor, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Nbr 13593	2	UN	234,72
284 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 70w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 45 UN 2481,75		302 Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 70w, 220v. 2 UN 18,96			
285 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 100w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 19 UN 1230,25		303 Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 100w, 220 V. 2 UN 20,76			
286 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 150w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 16 UN 1252,64		304 Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 150w, 220v.2 UN 20,76			
287 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado À Fogo, Conforme Norma Ntc Copel 28 UN 2889,88		305 Ignitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 250w, 220v.2 UN 20,76			
288 Reator Externo Para Lâmpada Vapor De Sódio 400w, 220v, 60hz, Fator De Potência 0,95, Com Ignitor Temporário, Galvanizado		306 [Gnitor P/ Lâmpada Vapor De Sódio 400w,220v.2 UN 20,76			
		307 Ignitor P/ Lâmpada Vapor Metálico 150w, 220v. 2 UN 49,68			
		308 Ignitor P/ Lâmpada Vapor Metálico 250w , 220v. 2 UN 49,68			
		309 Ignitor P/ Lâmpada Vapor Metálico 400w, 220v. 2 UN 49,68			
		310 Terminal Desconectável Curvo - Tdc, Para Uso Em Cabo De Cobre Até 120 Mm², Tensão 25 Kv, Linha 200a, Com Kit De Instalação Comple-			

to, Inclusive Conector	2	UN	11,18	334	Quadro De Comando, Em Chapa De Aço Galvanizado, Pintado Na Cor Cinza Claro, Tipo Sobrepor, Para Uso Externo, Dim. 95x60x22cm;	1	UN	169,31
311 Terminal Para Cabo De Cobre Ou Alumínio Isolado Para 25 Kv, Seção Até 50 Mm², Completo.	2	UN	7,78	335	Relé Eletrônico Nf 10a 275	UN		5588,00
312 Terminal Para Cabo De Cobre Ou Alumínio Isolado Para 25 Kv, Seção Até 120 Mm², Completo.	2	UN	11,18	336	Contra Poste Concreto Seção Circular 5m 600 Dan	1	UN	291,22
313 Cabo Multiplexado Duplex, 2 X 10 Mm².	30	UN	75,00	337	Braço Cm Aço Galvanizado A Fogo, D25x1000mm, Para Luminária Aberta	105	UN	2133,60
314 Base Para Relé Fotoelétrico 10a, Padrão Na.	3	UN	25,41	338	Braço Em Aço Galvanizado A Fogo, D49x3000mm, Para Luminária Fechada	47	UN	3342,17
315 Chave Para Comando De Circuito De Iluminação Pública, 160/240V, 1x50a, Com Relé Fotoelétrico	3	UN	797,49	339	Cruzeta De Madeira 90x112,5x2400mm	1	UN	72,81
316 Chave Fusível De Distribuição, Base Tipo A, Com Porta Fusível, 100a, 25 Kv	2	UN	318,30	340	Cruzeta De Concreto 90x112,5x2400mm	12	UN	873,72
317 Elo Fusível De Distribuição 2H 500mm	1	UN	2,24	341	Poste De Concreto De Seção Circular 9m/150 Dan	2	UN	1381,60
318 Eio Fusível De Distribuição 3H 500mm	1	UN	2,24	342	Poste De Concreto Seção Duplo T 9m/150dan	5	UN	3454,00
319 Elo Fusível De Distribuição 4H 500mm	1	UN	2,24	343	Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/150dan	3	UN	2072,40
320 Elo Fusível De Distribuição 6K 500mm	1	UN	2,24	344	Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/300dan	3	UN	3047,64
321 Fusível Tipo Diazed, 6a, Com Base, Tampa, Parafuso De Ajuste, Completo	2	UN	16,94	345	Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/600dan	3	UN	6656,04
322 Fusível Tipo Diazed, 10a, Com Base, Tampa, Parafuso De Ajuste, Completo	1	UN	10,16	346	Poste De Concreto Seção Duplo T 10,5m/1000dan	4	UN	13880,96
323 Fusível Tipo Diazed, 16a, Com Base, Tampa, Parafuso De Ajuste, Completo	1	UN	11,86	347	Poste De Concreto Seção Duplo T 12m/300dan	4	UN	4876,20
324 Fusível Tipo Neozed, 4a, Com Base, Completo	1	UN	16,93	348	Poste De Concreto Para Iluminação Pública, Conexidade Reduzida, Diâmetro De Topo 114,3mm, Com Janela De Inspeção Para Até 4 Fusíveis Tipo D, A 1,0m Do Solo, Altura Total 22,5m	1	UN	7195,78
325 Fusível Tipo Neozed, 6a, Com Base, Completo	1	UN	16,93	349	Poste De Concreto Para Iluminação Pública, Conexidade Reduzida, Diâmetro De Topo 114,3mm, Com Janela De Inspeção Para Até 4 Fusíveis Tipo D, A 1,0m Do Solo, Altura Total 17m	1	UN	6687,84
326 Pára-Raios De Distribuição, Tipo Válvula, 21 Kv, 5ka	1	UN	149,00	350	Poste De Concreto Para Iluminação Pública, Conexidade Reduzida, Diâmetro De Topo 114,3mm, Com Janela De Inspeção Para Até 4 Fusíveis Tipo D, A 1,0m Do Solo, Altura Total 15m	1	UN	3809,53
327 Quadro De Medição Monofásico Em Alumínio	1	UN	118,52	351	Poste ornamental com coluna cônico contínuo, em aço galvanizado à fogo, base tipo engastada, altura livre 5m, 1 projetor para lâmpada 150W v. metálico.	1	UN	2146,79
328 Quadro De Medição Trifásico Em Alumínio	1	UN	143,92	352	Poste ornamental em aço galvanizado a fogo, altura 3,5m, com dois braços curvos, com duas luminárias tipo globo 500mm, para lâmpada de descarga de 250W.	2	UN	5089,56
329 Quadro De Comando E Proteção De Iluminação Pública, Trifásico 30A, Em Alumínio, Contendo; * 1 Disjuntor Tripolar 30A; * 1 Contator Tripolar 30A, Em AC3, 380V; *1 Chave Comutadora 3 Posições (Manual, Desliga, Automático); * 1 Relé Fotoelétrico, Com Base;	1	UN	658,63	353	Poste ornamental em aço galvanizado à fogo, com acabamento externo em chapa de alumínio ou aço inox escovado, base tipo engastada, com janela de inspeção para fusível tipo D, altura 4m, equipado com luminária ecorativa para lâmpada de descarga até 15	1	UN	2544,78
330 Quadro De Comando E Proteção De Iluminação Pública, Trifásico 50A, Em Alumínio, Contendo; *1 Disjuntor Tripolar 50A; *1 Contator Tripolar 50A, Em AC3, 380V; *1 Chave Comutadora 3 Posições (Manual, Desliga, Automático); *1 Relé Fotoelétrico, Com Base;	1	UN	739,90	354	Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 1"	3	UN	4,56
331 Quadro De Comando E Proteção De Iluminação Pública, Trifásico 70A, Em Alumínio, Contendo; *1 Disjuntor Tripolar 70A; *1 Contator Tripolar 70 A, Em AC3, 380V; *1 Chave Comutadora 3 Posições (Manual, Desliga, Automático); * 1 Relé Fotoelétrico, Com Base;	1	UN	724,66	355	Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 11/4"	2	UN	6,56
332 Quadro De Comando, Em Chapa De Aço Galvanizado, Pintado Na Cor Cinza Claro, Tipo Sobrepor, Para Uso Externo, Dim. 60x48x17cm;	1	UN	143,92	356	Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 11/2"	3	UN	11,04
333 Quadro De Comando, Em Chapa De Aço Galvanizado, Pintado Na Cor Cinza Claro, Tipo Sobrepor, Para Uso Externo, Dim. 76x48x17cm;	1	UN	160,85	357	Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 2"	5	UN	19,40
				358	Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 3"	2		

UN	10,88			270,90			
359 UN	Braçadeira Tipo Cunha Galvanizada À Fogo, Diâm. 4" 3 19,80			383	Transformador Isolador/Redutor De Tensão, Tensão De Entrada 220v, Tensão De Saída 24v, Potência 4000va 3	UN	1117,47
360	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 3/4" 5	UN		384	Cartucho De Solda Exotérmica Para Conexão De Haste Cobreada Diâmetro 5/8" Com Cabo De Cobre Nu 25mm2 3	UN	23,37
361	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 1" 3	UN		385	Cartucho De Solda Exotérmica Para Conexão De Haste Cobreada Diâmetro 5/8" Com Cabo De Cobre Nu 35mm2 5	UN	38,95
362	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 1.1/2" 2	UN		386	Haste De Aterramento Cantoneira 5x25x25x2400mm		5
363	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 2" 3	UN		387	Haste De Terra Cobreada, Diâmetro 5/8"X2,4m	5	UN 152,40
364	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 3" 3	UN		388	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo Ii	2	UN 84,66
365	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 4" 3	UN		389	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo Iii	2	UN 101,58
366	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvanizado À Fogo Diâmetro 1" 2	UN	5,74	390	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo Iv	3	UN 177,78
367	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvanizado À Fogo Diâmetro 1 1/2" 2	UN	10,36	391	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo A	2	UN 25,06
368	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvanizado 2" 2	UN	14,30	392	Conector Cunha De Baixa Tensão Tipo B	3	UN 37,59
369	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvanizado À Fogo Diâmetro 2 1/2" 3	UN	31,95	393	Conector Cunha Para Cabo De Rede 2AWG CA E Cabo Derivação 25 2	UN	25,06
370	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvanizado À Fogo Diâmetro 3" 2	UN	37,26	394	Conector Cunha Para Cabo De Rede 2AWG CA E Cabo Derivação 35 3	UN	37,59
371	Cabeçote De Alumínio P/ Tubo De Aço Galvanizado À Fogo Diâmetro 4" 3	UN	61,83	395	Conector Tipo Sindal 1,5mm2 5	UN	25,40
372	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 1 1/2" 2	UN		396	Afastador De Armação Secundária 250x900mm 2		UN 155,44
373	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 2" 3	UN		397	Afastador De Armação Secundária 500x900mm 3		UN 292,53
374	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 2 1/2" 2	UN		398	Alça Pré-Formada De Distribuição Ca/Caa 2 Awg		3 UN 9,42
375	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 3" 2	UN		399	Alça Pré-Formada De Distribuição CU 25mm2 3		UN 11,67
376	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 4" 2	UN		400	Alça Pré-Formada De De Estai Para Cabo De Aço 9,5mm 5		UN 47,20
377	Eletroduto Corrugado Em Pead, Diâmetro 6" 3	UN		401	Armação Secundária 1 Estribo 110x125mm	5	UN 34,15
378	Transformador De Distribuição, Trifásico, Para Instalação Ao Tempo; Resfriamento A Óleo Por Circulação Natural; Com Buchas De At Por Cima Do Tanque; Com Buchas De Bt No Tanque. Padrão Da Concessionária Local. Potência De 30 Kva. 5	UN		402	Armação Secundária 2 Estribos 310x325mm	6	UN 85,86
379	Transformador De Distribuição, Trifásico, Para Instalação Ao Tempo; Resfriamento A Óleo Por Circulação Natural; Com Buchas De At Por Cima Do Tanque; Com Buchas De Bt No Tanque. Padrão Da Concessionária Local. Potência De 45 Kva. 4	UN		403	Arruela Quadrada 38x3mm, Para Parafuso D16mm	5	UN 1,70
380	Transformador De Distribuição, Trifásico, Para Instalação Ao Tempo; Resfriamento A Óleo Por Circulação Natural; Com Buchas De At Por Cima Do Tanque; Com Buchas De Bt No Tanque. Padrão Da Concessionária Local. Potência De 75 Kva. 4	UN		404	Bucha De Nylon, Tipo S6, Com Parafuso De Aço Inox	3	UN 0,27
381	Transformador Isolador/Redutor De Tensão, Tensão De Entrada 220v, Tensão De Saída 24v, Potência 160 Va 2	UN		405	Bucha De Nylon, Tipo S8, Com Parafuso De Aço Inox	2	UN 0,18
382	Transformador Isolador/Redutor De Tensão, Tensão De Entrada 220v, Tensão De Saída 24v, Potência 400va 2	UN		406	Bucha De Nylon, Tipo S10, Com Parafuso De Aço Inox	3	UN 0,27
				407	Bucha E Arruela De Alumínio D. 3/4" 3	UN	1,53
				408	Bucha E Arruela De Alumínio D. 1" 5	UN	2,55
				409	Bucha E Arruela De Alumínio Diâmetro 1.1/4" 2	UN	4,06
				410	Bucha E Arruela De Alumínio D. 1.1/2" 3	UN	6,09
				411	Bucha E Arruela De Alumínio D. 2" 2	UN	5,08

412	Bucha E Arruela De Alumínio D. 3"	5	UN	16,95	442	Isolador De Pino, Polimérico Classe 15kv	3	UN	269,22
413	Bucha E Arruela De Alumínio D. 4"	3	UN	12,72	443	Isolador Tipo Disco Polimérico 6	UN		497,82
414	Chapa De Estai 3.200 Dan	2	UN	8,42	444	Laço Pré-Formado De Roldana P/ Cabo De Cobre Nu 25mm2	UN		11,02
415	Cinta Para Poste, Seção Circular, D150mm	3	UN	37,35	445	Laço Pré-Formado De Roldana P/ Cabo De Cobre Nu 16mm2	UN		16,05
416	Cinta Para Poste, Seção Circular, D160mm	5	UN	64,20	446	Luva De Emenda Para Cabo Ca 2awg	5	UN	26,75
417	Cinta Para Poste, Seção Circular, D170mm	2	UN	26,00	447	Mão Francesa Perfilada3	UN		42,51
418	Cinta Para Poste, Seção Circular, D150mm	3	UN	40,08	448	Mão Francesa Plana	2	UN	13,58
419	Cinta Para Poste, Seção Circular, D190mm	2	UN	27,58	449	Manilha Sapatilha 5000 Dan	3	UN	27,09
420	Cinta Para Poste, Seção Circular, D200mm	2	UN	28,62	450	Olhal Para Parafuso 5000 Dan	2	UN	14,52
421	Cinta Para Poste, Seção Circular, D210mm	2	UN	29,30	451	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x125mm C/ Porca	3	UN	6,96
422	Cinta Para Poste, Seção Circular, D220mm	2	UN	30,62	452	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x150mm C/ Porca	3	UN	7,83
423	Cinta Para Poste, Seção Circular, D230mm	2	UN	31,66	453	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x200mm C/ Porca	2	UN	6,30
424	Cinta Para Poste, Seção Circular, D240mm	2	UN	32,08	454	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x250mm C/ Porca	3	UN	10,68
425	Cinta Para Poste, Seção Circular, D250mm	2	UN	33,88	455	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x300mm C/ Porca	2	UN	8,70
426	Cinta Para Poste, Seção Circular, D260mm	2	UN	35,18	456	Parafuso De Cabeça Quadrada, D16x400mm C/ Porca	3	UN	16,83
427	Cinta Para Poste, Seção Circular, D270mm	2	UN	36,16	457	Parafuso De Cab. Abaulada D16x45mm	5	UN	8,75
428	Cinta Para Poste, Seção Circular, D280mm	2	UN	38,10	458	Parafuso De Cab. Abaulada D16x70mm	2	UN	4,10
429	Cinta Para Poste, Seção Circular, D290mm	2	UN	38,62	459	Parafuso De Cab. Abaulada D16x150mm	3	UN	9,00
430	Cinta Para Poste, Seção Circular, D300mm	2	UN	39,00	460	Pasta Anti-Óxidante.	2	UN	7,78
431	Cinta Para Poste, Seção Circular, D310mm	2	UN	42,68	461	Pino Isolador, Cabeça De Chumbo	3	UN	26,91
432	Cinta Quadrada Para Poste Dt	3	UN	43,17	462	Porca Quadrada Rosca M 16, 24x24x13 Mm	5	UN	3,15
433	Cinta Quadrada Para Poste Duplo T, Galvanizada A Fogo Padrão Copel, 210 X 115 Mm	2	UN	51,96	463	Prensa-Fios, 3 Parafusos	2	UN	7,78
434	Cinta Quadrada Para Poste Duplo T, Galvanizada A Fogo Padrão Copel, 315 X 200 Mm	3	UN	124,14	464	Sapatilha Para Cabo De Aço De Diâmetro Até 8,5mm	5	UN	4,50
435	Cinta REGULÁVEL.	2	UN	28,78	465	Seccionador Pré-Formado Para Cerca	3	UN	34,02
436	Emenda Pré-Formada Condutora P/ Ca 2 Awg	3	UN	21,51	466	Sela Para Cruzeta	5	UN	23,65
437	Espaçador De Isoladores, D80x40mm	2	UN	28,78	467	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Duplo T 185mm	3	UN	166,77
438	Fixador Pré-Formado De Estai Para Cabo D9,5mm	3	UN	43,17	468	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Duplo T 210mm	3	UN	170,40
439	Gancho Olhai 5.000dan -	2	UN	11,70	469	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Duplo T 220mm	2	UN	115,56
440	Haste De Âncora D16x2400mm	3	UN	75,87	470	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Circular D 210mm	2	UN	111,18
441	Isolador Roldana Porcelana D45mm, 1,3KV	2	UN	13,52	471	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Circular D 220mm	2	UN	113,60
					472	Suporte De Trafo Em Poste De Conc. Circular D 230mm	2	UN	115,56
					473	Suporte T Para Chave Fusível E Pára-Raios	2	UN	76,90
					474	Tora De Madeira D200x1000mm	2	UN	169,32

475 DVR STAND ALONE H264, 08 CANAIS IVIEW HD-8x C/ 1,0TB
22 UN 36993,44

476 Câmera Ir 20m Ccd Sony 1/3 Dome 108 UN
29717,28

477 CÂMERA IR 50M 4mm 480L CCD SONY 1/3 65 UN
15500,55

478 CABO COAXIAL 4mm 95% DE MALHA + BIPOLAR
5160 UN 8823,60

479 Fonte 12v- 5a- Chaveada 43 UN 5258,47

480 Conector Bnc De Solda 215 UN 920,20

481 Bandeja Simples 19"- 02 Pontas. 22 UN
941,60

Homologação/Adjudicação

Homologo, para todos os efeitos de direito, a CONCORRÊNCIA Nº 009/12, e adjudico à empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 82.244.971/0001-41, o objeto da licitação com valor de R\$1.728.079,94 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), obedecida a forma de pagamento expressa no edital.a

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2012.
VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício

Ratifico a dispensa nº 033/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente contratação de serviços de limpeza geral, incluindo vidros, arquibancadas, vestiários e banheiros no Ginásio de Esportes XV de Fevereiro, para ANA PAULA DE LIMA - CNPJ. 15.188.721/0001-44, o valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2012.
EVALDO FERRARI CHAGAS
Diretor Presidente

Ratifico a dispensa nº 010/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente execução abertura de valeta com retroescavadeira hidráulica para empresa PRISCILAREGINAAZANHACORNELIO PROCÓPIO, CNPJ. 13.869.416/0001-92, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2012.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
AMUSEP - Coordenador Geral

Processo de Dispensa nº 009/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a contratação de rádio local para execução de 200 (duzentas) inserções para divulgação de venda de artefatos de cimento e serviços, à empresa RÁDIO CORNÉLIO LTDA – CNPJ. 76.248.715/0001-20, com valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2012.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
AMUSEP - Coordenador Geral

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido a ocorrência de erros materiais no Projeto de Lei Complementar nº 246/12, publicado no Boletim **Oficial do Município nº. 1922 de 19/11/12**, procede-se a correção da seguinte forma:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 246/12

DATA: 19/11/12

SÚMULA: Autoriza o Executivo doar à **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná**, área de terras que especifica.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à **Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional do Paraná**, uma área de terras com 2.277,50 metros quadrados, de propriedade do Município, situada no Jardim Porto Bello, inscrita na matrícula nº 12.938 do CRI do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no marco 0=PP, ponto de partida, cravado no alinhamento predial da Rua Vicente Sales e divisa com o Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Vicente Sales, numa distância de 23,54 metros até o Marco nº 1, cravado nos alinhamentos prediais da esquina das Ruas Vicente Sales com a Rua Kazuo Nakamura e divisa com a Chácara Vale do Sol. Deste ponto com deflexão à direita, segue confrontando com Chácara Vale do Sol, numa distância de 71,83 metros até o Marco nº2, cravado na divisa com a Chácara Vale do Sol e área de terras de Pedro Saito, numa distância de 80,97 metros até o Marco nº 3, cravado nas divisas de área de terras de Pedro Saito e Lote 02 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à direita, segue confrontando com os Lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da Quadra 01, numa distância de 81,13 metros até o Marco nº4, cravado na divisa do Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à esquerda, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 01, numa distância de 25,00 metros até o Marco 0=PP, ponto de partida, perfazendo uma área de 2.277,50 metros quadrados “.

Art. 2º - Fica desafetada da condição de área institucional a área doada na forma do artigo anterior, podendo, o Executivo, autorizar edificações no local e adotar os procedimentos legais indispensáveis à transferência do imóvel.

Art. 3º - Na área a que se refere esta Lei deverá a donatária construir instalações próprias para a construção da nova sede da OAB, destinada ao desenvolvimento de suas atividades institucionais;

Art. 4º - Ficam concedidos os prazos de seis meses para o início e de dois anos para o término da obra, contados da vigência desta Lei, sob pena de retrocessão, que também se aplicará imediatamente em caso de desvirtuamento da finalidade da doação.

Art. 5º - A escritura pública será outorgada depois de dois anos de funcionamento ininterrupto das atividades da donatária.

Art. 6º - O imóvel de que trata esta lei não poderá ser transferido a terceiros, antes de dez anos contados do início das atividades da donatária e sem autorização prévia do Poder Legislativo Municipal

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2012.
Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2012 ID. Nº 2496EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2012 ID. Nº 2499

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos eletro-doméstico, eletro-eletrônico, móveis, suprimentos de informática, utilidades.

PREÇO:

O valor total é de R\$1.401,00(Um mil, quatrocentos e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

06.03.08.244.1007.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (121), fonte de recurso 0728.

DATA: 11/12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em exercício
ARGELINDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2012 ID. Nº 2494

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

IMPÉRIO BR DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos eletro-doméstico, eletro-eletrônico, móveis, suprimentos de informática, utilidades.

PREÇO:

O valor total é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

06.03.08.244.1007.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (121), fonte de recurso 0728.

DATA: 11/12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em exercício
JOSÉ LUIZ BUONO
Representante Legal

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PEDRANORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a doação de área de terra de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de uso da unidade a ser assinado com o licitante vencedor, terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura.

DATA: 13/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em exercício
ANDERSON RECH
Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2012 ID. Nº 2495

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SANDER ROGÉRIO PEREIRA ME

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos eletro-doméstico, eletro-eletrônico, móveis, suprimentos de informática, utilidades.

PREÇO:

O valor total é de R\$ 6.185,76(Seis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

06.03.08.244.1007.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (121), fonte de recurso 0728.

DATA: 11/12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em exercício
SANDER ROGÉRIO PEREIRA
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/11ID CONTRATO Nº 1230

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

VIVO S/A

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto contratação de **Serviço Móvel Pessoal**, com direito a portabilidade, para a realização de chamadas

locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, transmissão de dados e a contratação de **Acesso banda larga a Internet**, com fornecimento de aparelhos celulares GSM e modems

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 08/11/2012, fica prorrogado até 09/02/2013 a contar de 09/12/2012.

DATA: 09/12/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2011

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício
JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR
Representante legal
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Representante legal

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2011 ID Nº 1166

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ALAN BRESSAN GODOY

Fica rescindido, a partir de 01/11/12, o contrato firmado entre as partes, em 01/09/2011, cujo objeto era a contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, de forma amigável, conforme estabelece ao artigo 79, II da Lei nº 8.666/93

DATA: 01/11/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício
ALAN BRESSAN GODOY
Representante Legal

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2011 ID Nº 1166

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ALAN BRESSAN GODOY

Fica rescindido, a partir de 01/11/12, o contrato firmado entre as partes, em 01/09/2011, cujo objeto era a contratação de profissionais da área da Saúde para atendimento no Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, de forma amigável, conforme estabelece ao artigo 79, II da Lei nº 8.666/93

DATA: 01/11/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012

VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito em Exercício
ALAN BRESSAN GODOY
Representante Legal

PREGÃO Nº 168/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº360/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de serviço de pronto socorro 24hs, no Município de Cornélio Procópio

CRENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 27 de dezembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 27 de dezembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 14 de dezembro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 12 de dezembro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Processo de Inexigibilidade nº 017/ 2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ. 01.631.022/0002-01, para contratação de empresa para serviço de revisão geral com substituição de peças das 2.500 hrs da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU N°002, na concessionária autorizada, VIANMAQ, no valor total de R\$ R\$2.305,05(dois mil e cinco reais e cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2012.
VANILDO FELIPE SOTERO
Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 828/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 728/2011;

RESOLVE:

Abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14-00 – Diárias R\$ 3.000,00

3.3.90.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção..R\$ 700,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a **ANULAÇÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

01010103100010000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.01.00 – AposentadoriasR\$ 2.500,00

3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 1.200,00

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, em 11 de dezembro de 2012.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente



 **Cornélio Procópio** 



*Cornélio Procópio
De braços abertos
para o futuro*



www.cornelioprocopio.pr.gov.br



Hospital Regional de Cornélio Procopio

Cornélio Procopio - PR

